AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2019

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará, nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade pregão eletrônico aquisição de móveis, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 28/01/2020 HORÁRIO: 10h

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital da licitação estará disponível a partir de 16/01/2020 , podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$0,15 (quinze centavos) por folha (Conta Corrente n. 800.002-6, Agência n.11. do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém-Pará, 16 de janeiro de 2020.

Gabriel Silva

Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2019 EDITAL

- COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS: ITENS 1, 4,
 6, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25.
- COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP:
 2, 5, 7, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26.
- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP: 3,8 e 27.

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., por intermédio de Pregoeiro designado pela Portaria nº 60/2017 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos do BANPARÁ (adiante denominado "Regulamento"), da Lei n. 10.520/2002 e do Decreto n. 5.450/2000, da Lei Complementar nº 123 e da Lei Estadual nº 8.417/2016, do Decreto Estadual nº 2.121/2018, Lei 12.846/2013, e Código Civil Brasileiro, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Em observância ao Art. 46, itens 1 e 4 do Regulamento de Licitações e Contratos, esta licitação destina-se:

- COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS: ITENS 1, 4, 6,
 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25.
- COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP:
 2, 5, 7, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26.
- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP: 3,8 e 27.

1. SUMÁRIO DA LICITAÇÃO

1.1. **OBJETO**: Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de móveis**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

- 1.1.1. MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto
- **1.1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço, na forma estabelecida pelo artigo 51 do Regulamento.
- **1.1.3. SESSÃO PÚBLICA**: Designada para o dia 28/01/2020, às 10h (horário de Brasília) no sistema de licitações www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A adjudicação será Por item.

- **1.3.** Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET-CATMAT e as especificações constantes do Anexo I Termo de Referência e seus Adendos, prevalecerão as últimas.
- **1.4.** Havendo contradições entre o edital e seus anexos OU entre os anexos do edital deverão prevalecer as regras contidas no Art. 34, item 4 do Regulamento.
- **1.5.** Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF, salvo quando o edital e/ou o Pregoeiro, na sessão, informar o contrário
- 1.6. No campo "descrição detalhada do objeto ofertado" do sistema www.comprasgovernamentis.gov.br, obrigatoriamente, o licitante deverá descrever a síntese do objeto ofertado, não sendo aceitável como descrição apenas o uso da expressão "conforme o edital" ou similares.
- 1.7. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços no sistema do www.comprasgovernamentais.gov.br, inclusive sendo vedado indicar marca e fabricante no campo "descrição detalhada do objeto ofertado", sob pena de desclassificação do certame. A marca e o fabricante devem ser indicados em campo próprio no sistema do www.comprasgovernamentais.gov.br, quando for o caso.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa natural ou jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste edital e seus anexos.
- **2.2.** Não será admitida a participação, nesta licitação, de pessoas naturais ou jurídicas que estejam cumprindo penalidade de:
 - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, aplicada pelo BANPARÁ;
 - **b)** impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública do Estado do Pará;
 - c) declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, aplicada por órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou, a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;
 - **d)** proibição de contratar com o Poder Público aplicada com fundamento no artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, ou, proibição de participar de licitações e de contratar prevista no § 3º do artigo 81 da Lei n. 9.504/1997;

- **e)** qualquer outra sanção que as impeçam de participar de licitações e contratar com o BANPARÁ.
 - **2.2.1.**Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- 2.3. Não será admitida a participação:
 - **a)** das pessoas naturais ou jurídicas referidas no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016. Os licitantes deverão apresentar declaração de conformidade ao referido dispositivo, conforme anexo IV do presente edital.
 - b) de cooperativas.
 - c) de empresas reunidas em consórcio.
- **2.4.** Como condição de contratação, os interessados devem observar a exigência de empregabilidade de portadores de necessidades especiais prescrita pelo § 6º do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará. Por ocasião da contratação, os licitantes deverão apresentar declaração de empregabilidade, conforme adendo à Nota de Empenho contida no anexo IV do presente edital.
- **2.5.** O licitante poderá participar desta licitação por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.
 - **2.5.1.**O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz ou filial, deverá ser o mesmo a constar na Nota de Empenho com o BANPARÁ e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da licitação.
- **2.6.** Esta licitação é de âmbito nacional.
- **2.7.** Como requisito para participação neste PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos.
- 2.8. Para a cota reservada e itens exclusivos para ME e EPP, conforme as quantidades indicadas no Anexo I, apenas poderão participar as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 11 da Lei Estadual nº 8.417/2016, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- **3.1.** A presente licitação será conduzida pelo pregoeiro, que pode ser auxiliada por agente ou equipe de apoio técnica, observando o seguinte procedimento:
 - a) publicação do edital;
 - b) credenciamento no sistema de licitações;
 - c) eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
 - **d)** resposta motivada sobre o eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
 - e) cadastramento da proposta no sistema de licitações;
 - f) avaliação das condições de participação;
 - g) apresentação de lances;
 - h) julgamento;
 - i) verificação de efetividade dos lances ou propostas;
 - j) negociação;
 - k) habilitação;
 - I) declaração de vencedor;
 - m) interposição de recurso;
 - n) adjudicação e homologação.

4. CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- **4.1.** Os interessados em participar deverão dispor de acesso no sistema de licitações www.comprasgovernamentais.gov.br, no qual deverão realizar seu credenciamento e de representante capacitado e habilitado a praticar os atos e transações inerentes à licitação.
- **4.2.** As empresas deverão ser registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos termos do art. 42, I A do Regulamento. As que ainda não estejam cadastradas e tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação através do endereço eletrônico do sistema de processamento eletrônico das informações cadastrais, ou seja, o site do SICAF referente ao SIASG/COMPRASNET, até o momento anterior a abertura de sessão.
- **4.3.** O cadastro se dará após o acesso ao site: https://portal.brasilcidadao.gov.br/servicos-cidadao/acesso/#/primeiro-acesso e seguidas as devidas orientações de cadastro de fornecedores, os quais, deverão possuir, para operação do sistema SICAF digital o seu certificado digital no padrão ICP-Brasil conforme as exigências do sistema.

- **4.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.
- **4.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao BANPARÁ responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANPARÁ responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.7.** O acesso ao sistema se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- **4.8.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema, antes, durante e após a sessão pública de lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.9.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico e respectiva assunção das obrigações decorrentes da adjudicação e contratação.
- **4.10.** A perda da senha ou a detecção de indícios que sugiram a quebra de sigilo devem ser imediatamente comunicadas ao provedor do sistema, com vistas à adoção das medidas cabíveis e imediato bloqueio de acesso.

5. CONSULTAS, ADITAMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer cidadão ou agente econômico poderá pedir esclarecimentos e impugnar o edital, em requerimento escrito que deve ser apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (internet), enviando para o e-mail cpl@banparanet.com.br.

- **5.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, devem ser apresentados até às 16h (horário local) do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a ocorrência do certame, ou seja, até o dia 24/01/2020.
- **5.1.2.** Não serão conhecidos os requerimentos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por pessoa não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela impugnante.
- **5.1.3.** Ao receber os requerimentos, o pregoeiro deverá remetê-los, imediatamente, à área técnica competente, para que ofereça resposta motivada.
- **5.1.4.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser respondidos antes da sessão de abertura da licitação e os pedidos de impugnação, motivadamente, em até 01 dia úteis antes da abertura da sessão.
- **5.1.5.** A decisão de eventual adiamento da abertura da licitação e a remarcação de sua abertura é de competência do pregoeiro e será publicada no sítio eletrônico do BANPARÁ e no site www.comprasgovernamentais.gov.br, assim como, todos os avisos, pedidos de esclarecimentos, impugnações e suas respectivas respostas.
- **5.2.** Somente terão validade os comunicados veiculados por intermédio do pregoeiro e disponibilizados na forma deste item.
- **5.3.** O licitante, através de consulta permanente, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo ao BANPARÁ a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do licitante quanto ao procedimento apontado neste subitem.
- **5.4.** Aplica-se, no que couber, quanto aos pedidos de esclarecimento e impugnação, o disposto no artigo 40 do Regulamento.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- **6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **6.2.** No ato de envio de sua proposta, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de licitações, que:
 - a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
 - **b)** Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - c) Não emprega menores em condições vedadas pela legislação trabalhista, nem possui empregados executando trabalhos degradantes ou forçados;
 - d) Sua proposta foi elaborada de forma independente.

- **6.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, por ocasião do envio da proposta, declarar em campo próprio do sistema, sob as penas da lei, que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.
 - **6.3.1.** A falta da declaração a que se refere este item indicará que a microempresa ou empresa de pequeno porte optou por não utilizado os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.
- **6.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta referente aos impedimentos e sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte, sujeitará a proponente às sanções previstas neste edital.
- **6.5.** O licitante deverá encaminhar sua proposta preenchendo os campos específicos no sistema de licitações, observadas as seguintes condições:
 - **6.5.1** O preenchimento da proposta, bem como a inclusão de seus anexos, no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo ao BANPARÁ qualquer responsabilidade.
 - **6.5.2** Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
 - **6.5.3** No sistema, deverá ser cotado preço global, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado, deverão incluir todos os tributos, seguros, taxas e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato e sua execução, assim como contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, PIS/PASEP, FGTS, IRRF, emolumentos, seguro de acidente de trabalho e outros.
 - **6.5.4** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional deve indicar a alíquota de imposto incidente com base no faturamento acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores.
 - **6.5.5** Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2016, as licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.
 - **6.5.6** O prazo de validade das propostas será de 120(cento e vinte) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do BANPARÁ e aceitação do licitante.
- **6.6.** O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que, de pronto, não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas em relação às informações exigidas, apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda, que não observem o disposto no item 1.7 deste edital.

- **6.7.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas.
- **6.8.** O BANPARÁ não aceitará qualquer cobrança posterior de quaisquer encargos financeiros adicionais, salvo se criados após a data de abertura desta licitação, desde que observem os requisitos e critérios relativos aos procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme definido neste Edital, seus anexos e no Regulamento do Banpará.

7. JULGAMENTO

- **7.1.** A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço e, nos termos do item 3 do artigo 104 do Regulamento, seguirá as regras de apresentação de propostas e lances estabelecidos pelo sistema eletrônico utilizado, no caso, www.comprasgovernamentais.gov.br. No horário designado, O Pregoeiro fará realizar a sessão pública.
 - 7.1.1. Se por algum motivo a sessão pública não puder ser realizada na data e horário previstos, os licitantes deverão ficar atentos à nova data e horário que serão disponibilizados no sistema eletrônico em que se realizará a sessão pública e no sítio eletrônico do BANPARÁ.
 - 7.1.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 7.1.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos licitantes.
- **7.2.** Os licitantes que atenderem as condições deste edital poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro do valor.
- **7.3.** Os lances serão registrados no sistema, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - 7.3.1. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
 - 7.3.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes.
 - 7.3.3. Será permitida a apresentação de lances intermediários pelos licitantes, assim considerados os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

- 7.3.4. Não serão aceitos lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.3.5. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 7.3.6. Não será admitida a desistência do lance efetivado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- **7.4.** Para efeito de ordenação das propostas de preços, a desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.
- **7.5.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio sistema eletrônico, de acordo com a comunicação aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8. DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **8.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá verificar se ocorre o empate ficto em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, assegurando, se for o caso, o direito de preferência, observando-se o seguinte:
 - a) O empate ficto ocorrerá quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando este for de licitante que não se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - **b)** Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, convocada pelo pregoeiro, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que deve ser adjudicado o objeto em seu favor;
 - c) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Não se aplica tal sorteio quando por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo

classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes, conforme disposto Art.8º §5º da Lei Estadual nº 8.417/2016.

- 8.1.1.Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, classificada pelo exercício do direito de preferência, venha a ser desclassificada ou inabilitada por vícios em sua proposta ou documentação, o pregoeiro convocará, dentre as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto e respeitada a ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte para o exercício do mesmo direito de preferência.
- 8.1.2.O procedimento previsto no subitem acima será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital ou até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na hipótese de empate ficto.
- **8.2.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda as exigências de efetividade e de habilitação, observando-se também os critérios e as regras do Art. 11 da Lei Estadual nº 8.417/2016, no caso de se referir a itens com ampla participação para cota principal, vinculados a cota reservada.

9. VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES E PROPOSTAS

- **9.1.** Encerrada a etapa de lances e após a verificação de possíveis preferências e empates, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
 - 9.1.1. Para o exame preliminar, o pregoeiro poderá exigir o imediato detalhamento da proposta. Quando exigido, a proponente deverá encaminhar, por sistema eletrônico meio em que se realiza licitação, www.comprasgovernamentais.gov.br ou, havendo impossibilidade encaminhamento, enviar para o e-mail cpl@banparanet.com.br no prazo estipulado pelo pregoeiro.
 - **9.2.** Sendo o preço aceito, o licitante autor da melhor proposta deverá apresentar ao pregoeiro, por meio do sistema eletrônico em que se realiza a licitação ou, havendo impossibilidade de encaminhamento, pelo e-mail cpl@banparanet.com.br, no prazo estipulado pelo pregoeiro:
 - **a)** Proposta final, com o valor equalizado ao seu último lance ofertado, decomposta em planilha de preços, observado o modelo do anexo II, em que deve constar, conforme o caso:
 - i. indicação dos quantitativos e dos custos unitários;

- ii. acaso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, deverá indicar a alíquota de imposto incidente com base no faturamento acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores.
- b) Documentação de habilitação conforme especificado no item 10 abaixo; e,
- c) Declaração de conformidade ao artigo 38 da Lei n. 13.303/2016, conforme anexo III do presente edital;
- **9.3.** O pregoeiro deverá avaliar se a proposta do licitante melhor classificado atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas no edital, podendo ser subsidiado pela área técnica no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução.

9.4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 9.4.1. Como CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, o licitante que ofertar o menor lance, deverá apresentar amostra, para análise e aprovação de conformidade com a descrição do bem, conforme regras estabelecidas no item 8 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
- **9.5.** O pregoeiro deverá desclassificar as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- **9.6.** A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizarão motivo suficiente para a desclassificação da proposta.
- **9.7.** A análise de exequibilidade da proposta não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- **9.8.** O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da proposta.
 - 9.8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o pregoeiro poderá exigir do licitante, sob pena de desclassificação, documentos que contenham as características dos bens ofertados (tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência) e outras informações pertinentes (tais como catálogos, folhetos ou propostas de terceiros), que sejam capazes de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

- 9.8.2. Qualquer licitante poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **9.9.** O pregoeiro poderá negociar com o licitante autor da melhor proposta condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da proposta, desde preço, prazos de pagamento e de entrega, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no edital e nos seus documentos anexos.
- **9.10.** O pregoeiro poderá, de acordo com sua análise de conveniência e oportunidade, divulgar o orçamento do BANPARÁ para efeito de negociação.
- **9.11.** O valor global da proposta, bem como os seus preços unitários, após a negociação, não poderão superar o orçamento estimado pelo BANPARÁ, sob pena de desclassificação do licitante.
- **9.12.** O Pregoeiro deverá desclassificar, em decisão motivada, apenas as propostas que contenham vícios insanáveis, observando-se o seguinte:
 - a) são vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da proposta;
 - **b)** O Pregoeiro não deverá permitir o saneamento de defeitos em propostas apresentadas com má-fé ou intenção desonesta, como aqueles contaminados por falsidade material ou intelectual ou que tentem induzir o Pregoeiro a erro;
 - **c)** O pregoeiro deverá conceder prazo adequado, recomendando-se 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que o licitante corrija os defeitos de sua proposta;
 - **d)** O Pregoeiro deverá indicar expressamente quais aspectos da proposta ou documentos apresentados junto à proposta devem ser corrigidos;
 - e) a correção dos defeitos sanáveis não poderá importar alteração do valor final da proposta, exceto para oferecer preço mais vantajoso para o BANPARÁ;
 - f) se a proposta não for corrigida de modo adequado, o Pregoeiro poderá conceder novo prazo para novas correções.
- **9.13.** Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro deverá analisar a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação de suas condições habilitatórias.

9.14. NÃO HAVENDO VENCEDOR PARA A COTA RESERVADA ESTA DEVERÁ SER ADJUDICADA AO VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL OU, DIANTE DE SUA RECUSA, AOS LICITANTES REMANESCENTES, DESDE QUE PRATIQUEM O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO DA COTA PRINCIPAL.

10. HABILITAÇÃO

- **10.1.** O licitante autor da melhor proposta deve apresentar os documentos de habilitação exigidos neste item em formato digital por meio eletrônico, exclusivamente no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br ou, na impossibilidade deste meio, por e-mail para cpl@banparanet.com.br no prazo a ser informado pelo Pregoeiro, prorrogável por decisão deste.
- **10.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes **documentos de habilitação jurídica**, que deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação, quando for o caso, e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta licitação:
 - a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição/nomeação de seus administradores, em se tratando de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI);
 - c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, com procurador residente domiciliado no País, conforme Parágrafo Único do artigo 16 do Decreto n. 3.555/2000, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - **d)** Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da indicação de seus administradores.
- **10.3.** O licitante deverá apresentar os **documentos de qualificação técnica** descritos no **item 6 do Termo de Referência Anexo I** deste edital;
- **10.4.** O licitante deverá apresentar os **documentos comprobatórios de sustentabilidade, conforme subitens 5.1 do Termo de Referência Anexo I** deste edital;
- **10.5.** O licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que atende aos critérios de sustentabilidade socioambiental, conforme **Adendo** (X) do **Anexo** (X) termo de referência.

- 10.6. O licitante deverá apresentar os documentos relativos à qualificação econômico-financeira, conforme item 7 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
 - 10.6.1. As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar balanço de abertura e, no caso de empresas com movimentações, balanço intermediário, com a assinatura do administrador e do responsável por sua contabilidade, devidamente registrado e autenticado pelo órgão competente.
 - 10.6.2. As empresas inativas no exercício anterior deverão apresentar as demonstrações contábeis do último exercício em que a empresa esteve ativa, certidão de inatividade correspondente ao período em que não realizou atividades e balanço de reabertura.
 - 10.6.3. O licitante em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da presente licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste edital, conforme art. 68, item 2, do Regulamento.
- **10.7.** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal**:
 - 10.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - 10.7.2. Prova de regularidade com as fazendas públicas: federal (inclusive dívida ativa), estadual (se a sede da empresa for no Estado do Pará, a regularidade será comprovada por meio de duas certidões: tributária e não tributária) e municipal (se a sede da empresa for no município de Belém, a regularidade será comprovada por meio de uma única certidão, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 06/2009 GABS/SEFIN)."
 - 10.7.3. No que se refere à certidão de regularidade fiscal emitida pela fazenda pública municipal ou estadual, quando for o caso, que, por ocasião da conferência da autenticidade online, ainda que dentro do prazo de validade, encontrar-se na situação "cassada", o licitante poderá regularizá-la até o prazo final de análise dos documentos de habilitação.
 - 10.7.4. Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social INSS;
 - 10.7.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS:
 - 10.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- **10.8.** Microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender a todas as exigências de habilitação previstas neste edital.
 - 10.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e **trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- 10.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal **ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, que é o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período pelo Banpará, mediante requerimento do licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 10.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital; sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **10.9.** O licitante registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com cadastro vigente na data de vencimento da licitação, poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição às informações nele atestadas e que estejam dentro do prazo de validade.
 - 10.9.1. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser anexados no sistema comprasnet junto com a documentação, conforme item 10.1 acima.
- **10.10.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta e documentação do licitante subsequente, e assim, sucessivamente, até a apuração de documentação que atenda os termos do edital, cujo licitante será declarado vencedor.
- **10.11.** O licitante será considerado habilitado se apresentar a documentação em conformidade com as exigências acima. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- **10.12.** O pregoeiro somente deverá inabilitar o licitante autor da melhor proposta em razão de defeitos em seus documentos de habilitação que sejam insanáveis, aplicandose os mesmos procedimentos e critérios prescritos neste edital para o saneamento de propostas, observando-se o seguinte:
 - a) Consideram-se sanáveis defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentes ou concernentes aos seus prazos de validade;
 - **b)** O pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nos documentos de habilitação;
 - c) O pregoeiro, se for o caso de diligência, deverá conceder prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para que o licitante corrija os defeitos constatados nos seus documentos de habilitação, apresentando, se for o caso, nova documentação;

- **d)** O pregoeiro, se for o caso de diligência, deverá indicar expressamente quais documentos devem ser reapresentados ou quais informações devem ser corrigidas;
- e) Se os defeitos não forem corrigidos de modo adequado, o pregoeiro poderá conceder novo prazo para novas correções.
- **10.13.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta e documentação do licitante subsequente, e assim, sucessivamente, até a apuração de documentação que atenda os termos do edital, cujo licitante será declarado vencedor.
 - 10.13.1. Se todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, dada a constatação de defeitos insanáveis em todas as propostas apresentadas, o pregoeiro deverá declarar a licitação fracassada.
- **10.14.** O licitante que for declarado vencedor da presente licitação, não havendo interposição de recursos ou após decididos estes, deverá enviar via física da proposta final, da documentação e das declarações para o BANPARÁ, sito à Av. Presidente Vargas, n. 251 Ed. Banpará, 1º andar, Comércio, Belém/PA, CEP 66.010.000, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
 - 10.14.1. O prazo estabelecido neste subitem poderá ser prorrogado por decisão fundamentada do pregoeiro, após análise de justificativa apresentada pelo licitante.
 - 10.14.2. É de responsabilidade do licitante confirmar junto ao BANPARÁ o recebimento da proposta final e dos documentos de habilitação.
 - 10.14.3. Todos os documentos integrantes da proposta e da documentação e a declaração deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda por servidor da Administração devidamente identificado ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 10.14.4. Documentos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados de tradução por tradutor juramentado, em original ou cópia autenticada, devendo a respectiva autenticação ser realizada pelo consulado correspondente.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor ou se a licitação for fracassada, durante a sessão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.

- 11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 11.1.2. Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.
- 11.1.3. As razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.
- 11.1.4. As razões e contrarrazões de recursos, quando feitas, deverão ser enviadas em formato digital por meio eletrônico, exclusivamente em campo próprio do Sistema Eletrônico, e excepcionalmente e por orientação do Pregoeiro, por e-mail para cpl@banparanet.com.br.
- **11.2.** O pregoeiro poderá não conhecer o recurso já nesta fase em situação excepcional e restrita, acaso a manifestação referida no subitem acima seja apresentada fora do prazo ou se o motivo apontado não guardar relação de pertinência com a licitação. Será vedado o pregoeiro rejeitar o recurso de plano em razão de discordância de mérito com os motivos apresentados pelo licitante.
- **11.3.** Apresentadas as razões e contrarrazões, o pregoeiro disporá de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos, para reavaliar sua decisão e dar os seguintes encaminhamentos, conforme o caso:
 - a) Se acolher as razões recursais, deverá retomar a sessão pública para dar prosseguimento à licitação, garantindo, depois de nova declaração de vencedor, o direito à interposição de recurso, inclusive por parte de licitante que tenha sido impedido de participar da licitação, desde que tenha apresentado lances, que teve sua proposta desclassificada ou que foi inabilitado;
 - **b)** Se não acolher as razões recursais, deverá produzir relatório e encaminhar o recurso para a autoridade competente, para decisão definitiva, que deve ser produzida em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos. Nesta última hipótese, a autoridade competente deverá tomar a decisão definitiva sobre o recurso.
 - 11.3.1. No julgamento dos recursos, o pregoeiro ou autoridade competente poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia, mediante despacho fundamentado, em observância ao princípio da motivação dos atos administrativos, sendo amplamente divulgado, em observância ao princípio da publicidade.
 - 11.3.2. A decisão definitiva sobre o recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico do BANPARÁ e no site www.comprasgoernamentais.gov.br.

- **11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, localizado à Av. Presidente Vargas, nº 251 1º andar Bairro do Comércio Belém/Pa, CEP: 66.010-000, no horário de 9h as 16h (horário local).
- **11.6.** Apenas serão recebidas e analisadas as razões de recursos e contrarrazões apresentadas tempestivamente e, exclusivamente, através de campo próprio do Sistema Eletrônico do www.comprasgoernamentais.gov.br, salvo os anexos que, quando necessário, poderão ser encaminhados via e-mail, para: cpl@banparanet.com.br, o que deverá ser indicado pelo licitante em suas razões recursais, a fim de que o Pregoeiro possa divulgá-los no site www.banpara.b.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Se não houver recurso, a declaração de vencedor realizada pelo pregoeiro equivale e faz as vezes da adjudicação, cabendo a homologação à autoridade competente. Se houver recurso, a autoridade competente deverá realizar a adjudicação e homologação da licitação no mesmo ato.
- **12.2.** Na fase de homologação, a autoridade competente poderá:
 - a) Homologar a licitação;
 - **b)** Revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável;
 - c) Anular a licitação por ilegalidade, salvo as situações em que:
 - i. O vício de legalidade for convalidável; ou
 - ii. O vício de legalidade não causar dano ou prejuízo à empresa ou a terceiro;
 ou
 - iii. O vício de legalidade não contaminar a totalidade do processo de licitação, caso em que deve determinar o pregoeiro o refazimento do ato viciado e o prosseguimento da licitação.
 - 12.2.1. O vício de legalidade será convalidável se o ato por ele contaminado puder ser repetido sem o referido vício, o que ocorre, dentre outros casos, com vícios de competência e tocantes às formalidades.
 - 12.2.2. A revogação ou anulação da licitação, depois da fase de apresentação de lances ou propostas, dependerá da concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados ofereçam manifestação.

- 12.2.3. A revogação ou anulação da licitação, ainda que parcial, deverá ser motivada, abordando-se todos os fundamentos apresentados pelos licitantes que ofereceram manifestação.
- **12.3.** Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e, havendo interesse do BANPARÁ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 12.4. Em conformidade com o art. 2º, do Decreto Estadual nº 877/2008, o pagamento decorrente da contratação a ser realizada com base no presente certame somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A. Assim, caso o licitante vencedor não possua conta corrente nesta Instituição Financeira, deverá providenciar a abertura desta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura da Nota de Empenho, cabendo-lhe, ainda, apresentar os dados relativos aos números da Agência e Conta para o fiscal da contratação ou área gestora.

13. CONTRATAÇÃO

- **13.1.** No prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a homologação, o BANPARÁ convocará o licitante adjudicado para a retirada da Nota de Empenho e seus adendos, conforme minuta que integra o presente edital (Anexo V).
 - 13.1.1. A convocação tratada pelo item acima deverá ser atendida pelo licitante adjudicado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez a critério do BANPARÁ, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 13.2. Na ocasião da assinatura do contrato, será exigido do licitante adjudicado:
 - a) A apresentação de declaração de empregabilidade de portadores de necessidades especiais, na forma exigida pelo § 6º do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará, conforme Adendo 3 à Nota de Empenho (Anexo V);
- **13.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
 - 13.3.1. Ocorrendo o previsto neste subitem, é facultado ao BANPARÁ rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e possível adjudicação ou revogar a licitação.
- **13.4.** Todas as disposições sobre o contrato estão previstas na Nota de Empenho, documento anexado ao edital (Anexo IV).

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** Com fundamento no Art. 98 do Regulamento, o LICITANTE será sancionado com a suspensão temporária de participação em licitação no BANPARA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, além das demais cominações legais cabíveis, nos seguintes casos:
 - a) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - **b)** Não mantiver a proposta de preços; incidindo também nesta hipótese a não apresentação das amostras ou realização de prova de conceito, salvo se em decorrência de fato superveniente;
 - c) Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido.
 - d) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
 - e) Cometer ato fraudulento e/ou praticar atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação;
 - f) Cometer fraude fiscal ou comportar-se com má fé;
 - **g)** Comportar-se de modo inidôneo (Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos art.s 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93, que se aplicam à Lei 13.303 por força do disposto em seu art. 41).
- **14.2.** Verificado o descumprimento ao presente Edital, o processo administrativo deverá ser instaurado por decisão do Presidente da Comissão de Licitação CPL, nos termos do art. 99 do Regulamento, ocasião em que designará Pregoeiro ou outro funcionário da área de licitações, para a adoção dos seguintes procedimentos:
 - a) Conduzir o processo administrativo;
 - **b)** Descrever os fatos e as faltas imputadas ao licitante;
 - c) Indicar a penalidade a que ele estará sujeito;
 - **d)** Determinar a notificação do licitante para apresentar a defesa, no prazo de até 10 (dez) dias, cuja intimação, assim como a defesa deverão ser realizadas por email (Art. 77 do Regulamento)
 - **e)** Analisar eventual pedido de produção de provas, podendo mediante decisão fundamentada, recusar as provas quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias.
 - f) Comunicar o licitante com antecedência mínima de três dias úteis, sobre o direito de acompanhar e participar de produção de provas, diligências, avaliações ou oitivas de testemunhas, se for o caso.
 - **g)** Conceder prazo de 10 dias para que o licitante apresente as alegações finais, no caso de ter havido produção de provas no processo.
- **14.3.** Encerrado o referido prazo, com apresentação ou não das razões da empresa, o(a) Pregoeiro(a) designado submeterá o processo à Diretoria Administrativa para decisão final, devidamente motivada, ouvido o NUJUR por meio de Parecer Jurídico.

- **14.4.** Da decisão, o LICITANTE será notificado por e-mail e mediante publicação no site www.banpara.b.br, podendo interpor recurso no prazo de 10 dias, sem efeito suspensivo, salvo se excepcionalmente concedido pela Diretoria Administrativa, por meio de decisão devidamente motivada e publicada nos meios pertinentes.
- **14.5.** As penalidades referentes à inexecução do objeto contratado estão estabelecidas conforme abaixo:
 - 14.5.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, o BANPARÁ poderá, garantida a prévia defesa, de acordo com o processo administrativo preceituado no artigo 99 do Regulamento, aplicar as sanções de advertência ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BANPARÁ por prazo não superior a 2 (dois) anos, que podem ser cumuladas com multa.
 - 14.5.2. As sanções administrativas devem ser aplicadas diante dos seguintes comportamentos da CONTRATADA:
 - a) Dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;
 - b) Não aceitar/receber a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - d) Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;
 - e) Praticar ato fraudulento na execução da contratação;
 - f) Comportar-se com má-fé ou cometer fraude fiscal.
 - 14.5.3. A sanção de suspensão, referida no inciso III do artigo 83 da Lei n. 13.303/2016, deve observar os seguintes parâmetros:
 - a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses;
 - **b)** Caracterizada a má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e a pena mínima deve ser de 6 (seis) meses, mesmo aplicando as atenuantes previstas.
 - 14.5.3.1. As penas bases definidas neste subitem devem ser qualificadas nos seguintes casos:
 - a) Em 1/2 (um meio), se a CONTRATADA for reincidente;
 - **b)** Em 1/2 (um meio), se a falta da CONTRATADA tiver produzido prejuízos relevantes para o BANPARÁ.
 - 14.5.3.2. As penas bases definidas neste subitem devem ser atenuadas nos seguintes casos:
 - a) Em 1/4 (um quarto), se a CONTRATADA não for reincidente;
 - b) Em 1/4 (um quarto), se a falta da CONTRATADA não tiver produzido

prejuízos relevantes para o BANPARÁ;

- c) Em 1/4 (um quarto), se a CONTRATADA tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
- **d)** Em 1/4 (um quarto), se a CONTRATADA comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 42 do Decreto n. 8.420/2015.
- 14.5.3.3. Na hipótese deste subitem, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se a CONTRATADA contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas acima, a pena de suspensão deve ser substituída pela de advertência, prevista no inciso I do artigo 83 da Lei n. 13.303/2016.
- **14.6.** A CONTRATADA, para além de hipóteses previstas na nota de empenho, estará sujeita à multa:
 - **a)** De mora, por atrasos não justificados no prazo de execução de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da parcela do objeto contratual em atraso, por dia de atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
 - **b)** Compensatória, pelo descumprimento total da contratação, no montante de até 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
 - **b.1)** se houver inadimplemento parcial da contratação, o percentual de até 5% deve ser apurado em razão da obrigação inadimplida.
 - 14.6.1. Se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não se cessar, pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, do gestor d a contratação.
 - 14.6.2. Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pela CONTRATADA, o BANPARÁ pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil Brasileiro.
 - 14.6.3. A multa aplicada pode ser descontada da garantia, se houver, dos pagamentos devidos à CONTRATADA em razão da contratação em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro contrato havido entre o BANPARÁ e a CONTRATADA, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro.
- **14.7.** Encerrado o referido prazo, com apresentação ou não das razões da empresa, o(a) Pregoeiro(a) designado submeterá o processo à Diretoria Administrativa para decisão final, devidamente motivada, ouvido o NUJUR por meio de Parecer Jurídico.
- **14.8.** Da decisão, o LICITANTE será notificado por e-mail e mediante publicação no site www.banpara.b.br, podendo interpor recurso no prazo de 10 dias, sem efeito

suspensivo, salvo se excepcionalmente concedido pela Diretoria Administrativa, por meio de decisão devidamente motivada e publicada nos meios pertinentes.

14.9. As penalidades referentes à inexecução do contrato estão estabelecidas na minuta de contrato, anexo IV deste edital.

15. RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATOS LESIVOS AO BANPARÁ

- **15.1.** Com fundamento no artigo 5º da Lei n. 12.846/2013, constituem atos lesivos ao BANPARÁ as seguintes práticas:
 - **a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
 - **b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório:
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
 - **f)** obter vantagem ou benefício indevido, por meio fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;
 - **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados.
- **15.2.** A prática, pelo licitante, de atos lesivos ao BANPARÁ, o sujeitará, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:
 - a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;
 - b) publicação extraordinária da decisão condenatória.
 - 15.2.1. Na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea "a" deste subitem, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
 - 15.2.2. As sanções descritas neste subitem serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.
 - 15.2.3. A publicação extraordinária será feita às expensas da empresa sancionada e será veiculada na forma de extrato de sentença nos seguintes meios:

- a) em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
- **b)** em edital afixado no estabelecimento ou no local de exercício da atividade do licitante, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
- **c)** no sítio eletrônico do licitante, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.
- 15.2.4. A aplicação das sanções previstas neste subitem não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.
- **15.3.** A prática de atos lesivos ao BANPARÁ será apurada em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado pelo Diretor Presidente do BANPARÁ e conduzido por comissão composta por 2 (dois) funcionários designados.
 - 15.3.1. Na apuração do ato lesivo e na dosimetria da sanção eventualmente aplicada, o BANPARÁ deve levar em consideração os critérios estabelecidos no artigo 7º e seus incisos da Lei n. 12.846/2013.
 - 15.3.2. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 8.666/1993, ao Regulamento ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.
 - 15.3.3. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.
 - 15.3.4. O processamento do PAR não interferirá na instauração e seguimento de processo administrativo específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao BANPARÁ resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.
 - 15.3.5. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei n. 12.846/2013 e no Decreto n. 8.420/ 2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o artigo 21 do Decreto no. 8.420/2015.
- **15.4.** A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta ou prejudica a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- **15.5.** As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 12.846/2013.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos de probidade e boafé durante o processo licitatório e respectiva contratação, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas internas do Banpará.
- **16.2.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época. A apresentação de informações ou declarações com falsidade material ou intelectual sujeitará o licitante à aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação, de acordo com os critérios do artigo 98 do Regulamento, além das demais cominações legais.
- **16.3.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.4. A disputa e contratação referentes aos itens denominados cotas reservadas e cotas aberta (ampla participação), serão regidas pelas regras do Art. 11 da lei Estadual nº 8.417/2016.
- **16.5.** Os atos, comunicados, decisões e quaisquer documentos referentes a este processo licitatório serão sempre publicados no sítio eletrônico do BANPARÁ e, adicionalmente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, poderão ser veiculados por e-mail aos licitantes e/ou mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
- **16.6.** A presente licitação poderá ter sua abertura adiada ou transferida para outra data, mediante aviso prévio, publicado de acordo com o disposto no Regulamento.
- **16.7.** No intuito de dar celeridade ao processo licitatório, o BANPARÁ recomenda às interessadas em participar deste procedimento de licitação que providenciem a sua inclusão/atualização no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para o(s) objeto(s) da presente licitação.
- **16.8.** O processo de licitação, bem como todos os documentos a ele pertinentes, estão disponíveis para a realização de vistas. Para tanto, é necessário prévio agendamento junto o pregoeiro, por solicitação pelo e-mail cpl@banparanet.com.br.
- **16.9.** Os licitantes são responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, documentos e amostras/protótipos, realização de prova de conceito, participação em visitas técnicas obrigatórias ou facultativas, não cabendo ao BANPARÁ qualquer responsabilidade por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. Nenhuma indenização ou ressarcimento serão devidos aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos ou, ainda, quando for o caso, apresentação de amostras/protótipos, realização de prova de conceito, participação em visitas técnicas obrigatórias ou facultativas, relativa a esta licitação.

16.11. Da sessão será lavrada ata eletrônica com a relação das licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, como a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

16.12. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

16.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo BANPARÁ.

16.14. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.15. O Pregoeiro não desclassificará ou inabilitará qualquer licitante por falta de rubrica, erros ou omissões que não prejudiquem o curso do processo, cujas exigências possam ser satisfeitas no curso da sessão.

16.16. O licitante, através de consulta permanente, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo ao BANPARÁ a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do licitante quanto ao procedimento apontado neste subitem.

16.17. Esta licitação será regida pela Lei n. 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos do BANPARÁ, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2000, da Lei Complementar nº 123 e da Lei Estadual nº 8417/2016, do Decreto Estadual nº 2121/2018, da Lei n. 12.846/2013, e do Código Civil Brasileiro.

16.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.

16.19. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – RESUMO DOS ITENS ANEXO III – MODELO PARA A PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ANEXO V – NOTA DE EMPENHO

Belém-Pará, 16 de janeiro de 2020

Gabriel Silva

Pregoeiro

ANEXO I - Termo de Referência – Aquisição de móveis

1 Objeto

A presente licitação tem objeto aquisição de móveis, conforme ITENS abaixo.

1.1 Parcelamento do objeto

O objeto desta licitação será entrega de forma única, em 30 dias após recebimento do Empenho.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 razão da necessidade da contratação:

Tem como finalidade a aquisição do tipo menor preço de móveis para distribuição as Unidades a serem inaugurados conforme previsão do plano de expansão para 2019/2020, bem como a reserva técnica do BANPARA.

2.2 A demanda do BANPARÁ tem como base as seguintes informações e histórico de necessidades:

O quantitativo a ser adquirido, baseia na quantidade de Unidades que estão previstas para inauguração em 2019/2020, conforme plano de expansão, e reserva técnica de 30% para substituição das que estão em uso ou sinistradas nas Unidades.

3 Modalidade da Licitação

Pregão Eletrônico

3.1 Da Justificativa da Modalidade

Consideram-se está sendo licitado, bens comuns, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

3.2 Das Restrições de competição previstas em Lei

A licitação ocorrerá exclusiva para ME/EPP, para os itens **3,8 e 27**, considerando os valores bases estimados para cada lote que estarem abaixo do limite de R\$ 80.000,00. Nos itens **2, 5, 7, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26**, foi reservada cota exclusiva para ME/EPP, considerando o valor base estimado para este lote ser superior a R\$ 80.000.

4 Modo de Disputa

Decretp Federal 5.450/05.

5 Da Especificação dos Itens

ITEM I – MESA DE OPERATIVO

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
MESA DE OPERATIVO -Tampo único em MDF 25mm, em formato retangular, medindo 1,20m (largura) X 0,60m (profundidade) x 0,76m de altura, -Painel frontal externo em MDF 25mm, medindo 1,10 m de largura por 0,40 m de altura, com eletrocalha interna; -Revestida, interna e externamente, em laminado melamínico TX, na cor azul mineral (ref. 7.5B 3/8 - catálogo Munsell). -Acabamento das bordas aparentes revestidas em laminado melamínico TX na cor cinza platina (ref. 7.5B 7/2 - catálogo Munsell).	Unidade	203	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho

-Bordas, interna e externa, arredondadas em PVC devidamente embalados. 25 mm, na cor cinza platina; -Pés laterais e colunas de sustentação em metalon, 0,03mX0,05m е 0,03mX0,03m, respectivamente, na cor cinza platina, com acabamento emborrachado nos pés, mesma cor, com fechamento lateral (eletrocalha) entre colunas cinza platina; -Sapatas/pés niveladores com base em nylon cinza platina; - As partes internas do móvel, sem revestimento, deverão ser polidas com selador; - Módulo em MDF 18mm composto de duas gavetas com chaves, revestido em laminado melamínico TX, interna e externamente, na cor azul mineral e bordas na cor cinza platina; - Puxadores das gavetas tipo alça 13cm em aço inoxidável, fechadura tipo bico de papagaio e trilhos metálicos para facilitar o deslize; - Todas as peças do móvel devem ser encaixadas e/ou aparafusadas. - Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem. Dimensões: - Altura: 76 cm; - Largura: 60 cm; - Comprimento: 120 cm. Garantia mínima: 12 meses. Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência. Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA **TÉCNICA** "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a

solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado

correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.

Óbs. 5 LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO — Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo.

ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.

Obs. 6 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA
USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE
AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO
ABNT, específico para mobiliário de escritório
(itens fabricados em madeira), conquistado através
de programa de rotulagem ambiental tipo I da
ABNT, que indica a preferência ambiental do
produto dentro de sua categoria. Programa este
baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida
do produto, conforme estabelecido pela Norma
ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.

Obs. 7 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008.

Obs. 8 CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA): será exigido o CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA do tipo selo FSC ou similares.

ITEM II - MESA DE OPERATIVO

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
MESA DE OPERATIVO -Tampo único em MDF 25mm, em formato retangular, medindo 1,20m (largura) X 0,60m (profundidade) x 0,76m de altura, -Painel frontal externo em MDF 25mm, medindo 1,10 m de largura por 0,40 m de altura, com eletrocalha interna; -Revestida, interna e externamente, em laminado melamínico TX, na cor azul mineral (ref.7.5B 3/8 - catálogo Munsell). -Acabamento das bordas aparentes revestidas em laminado melamínico TX na cor cinza platina (ref. 7.5B 7/2 - catálogo Munsell). -Bordas, interna e externa, arredondadas em PVC 25 mm, na cor cinza platina; -Pés laterais e colunas de sustentação em metalon, seções 0,03mX0,05m e 0,03mX0,03m, respectivamente, na cor cinza platina, com acabamento emborrachado nos pés, mesma cor,	Unidade	67	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

com fechamento lateral (eletrocalha) entre colunas cinza platina;

- -Sapatas/pés niveladores com base em nylon cinza platina;
- As partes internas do móvel, sem revestimento, deverão ser polidas com selador;
- Módulo em MDF 18mm composto de duas gavetas com chaves, revestido em laminado melamínico TX, interna e externamente, na cor azul mineral e bordas na cor cinza platina;
- Puxadores das gavetas tipo alça 13cm em aço inoxidável, fechadura tipo bico de papagaio e trilhos metálicos para facilitar o deslize;
- Todas as peças do móvel devem ser encaixadas e/ou aparafusadas.
- Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.

Dimensões:

- Altura: 76 cm;
- Largura: 60 cm;
- Comprimento: 120 cm.

Garantia mínima: 12 meses.

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada,

procedentes de manejo florestal, de acordo coma

certificação apresentada.

Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o

número de telefone para abertura chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. LAUDO **TÉCNICO** Obs. COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo. Obs. 6 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL - RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004. Obs. 7 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a norma

ITEM III – ESTAÇÃO DE TRABALHO

Obs. 8 CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA): será exigido o CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA do tipo selo FSC ou

NBR 13966:2008.

similares.

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. EXCLUSIVO ME/EPP	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
ESTAÇÃO DE TRABALHO -Móvel em madeira aglomerada (MDF), com 25 mm de espessura (MDP); revestida em laminado melamínico de baixa pressão, na cor azul mineral, ref. 7.5B 3/8 – catálogo Munsell, com bordas arredondadas tipo <i>Post forming</i> 180°, em PVC, e acabamento lateral na cor cinza platina ref. 7.5B 7/2 – catalogo Munsell. - Estrutura tubular com, no mínimo, 1mm de espessura, com chapa para passagem de fiação, com pintura em epóxi-pó na cor cinza platina ref. 7.5B 7/2 – catalogo Munsell, com sapata niveladora 5/16 e ponteira interna. -O móvel é composto de: • 01 (uma) mesa medindo 1,20 m x 0,80 m x 0,74m (largura x profundidade x altura), com painel frontal externo, na mesma cor da mesa, medindo 1,10m de largura e 0,38m de altura, com afastamento da borda posterior da mesa em 0,07m; duas gavetas em compensado de 0,015m na parte frontal, revestida em melanina TX na mesma cor da mesa, com puxadores tipo alça, na cor alumínio com 0,13m de largura e 0,05m de alcance, ref. 21B, fechadura tipo bico de papagaio e trilhos metálicos para facilitar o deslize, a parte interna das gavetas em compensado de 0,010m,revestida em melanina TX na ror platina, ref. L139.	Unidade	107	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

- 01 (uma) mesa auxiliar medindo: 0,80 m x 0,80 m x 0,74m;
- 01 (uma) conexão angular, medindo 0,80 m x 0,80 m x 0,74m.
- -As partes do móvel devem ser fixadas devem ser fixadas com suportes metálicos por meio de parafusos.
- -Pés laterais e colunas de apoio em metalon com 0,03m de largura e 0,05m de altura, na cor cinza claro, com acabamento emborrachado na cor cinza. -Sapatas/pés niveladores com base em nylon cinza platina;

Obs. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.

Garantia mínima: 12 meses.

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada.

Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o telefone para abertura número de de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.

Obs. 5 LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro

da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia			
ou outros profissionais que possuam conhecimento e			
capacidade técnica para elaboração do laudo.			
Obs. 6 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO			
DA MARCA ABNT DE QUALIDADE			
AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT,			
específico para mobiliário de escritório (itens			
fabricados em madeira), conquistado através de			
programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que			
indica a preferência ambiental do produto dentro de			
sua categoria. Programa este baseado em critérios de			
avaliação do ciclo de vida do produto, conforme			
estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO			
14020:2002 e 14024:2004.			
Obs. 7 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE			
DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a norma			
NBR 13966:2008.			
Obs. 8 CERTIFICADO DE CADEIA DE			
CUSTÓDIA): será exigido o CERTIFICADO DE			
CADEIA DE CUSTÓDIA do tipo selo FSC ou			
similares.			

ITEM IV – CADEIRAS DE OPERATIVOS COM BRAÇO

A	В	С	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Assento e encosto: com estrutura interna em madeira, oriunda de reflorestamento ou de procedência legal, isenta de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, revestida com tecido na cor azul. Acabamento: revestimento posterior do encosto e sob o assento (material ou conjunto de materiais que vão por trás do encosto e por baixo do assento), deve ser em similicouro constituído por resina de cloreto polivinílico cuja emulsão tem espessura de 1mm e gramatura de 560/m2, com forro constituído de 50% de algodão e 50% poliéster e com superfície texturizada, na cor preta, recobrindo a madeira. E com acabamento em perfil de PVC, duplo, na cor preta, grampeado nas bordas do assento e encosto, internamente, para esconder os grampos que prendem o revestimento. ☐ Espuma: em poliuretano, devendo apresentar deformação permanente <10% e suporte de carga, entre 500N e 600N, com densidade controlada de 58 Kg/m³ para o assento e 54 Kg/m³ para encosto, deverá apresentar 4cm de espessura (assento e encosto). ☐ Tecido: composição 100% Lã AZ, na cor azul (ref. 7.5B 3/8 − catálogo Munsell ou C:100, M:100, Y:0, K:0). O tecido não deve conter costuras aparentes. ☐ Encosto: regulável, tipo espaldar baixo. ☐ Regulagem do encosto: uma placa de aço estampado segura o L do encosto, com regulagem de altura do encosto e de profundidade por meio de 2 rosetas de Nylon. Esta placa suporta o pistão a gás (coluna). ☐ Dimensões do encosto: — Altura: 36 cm — Largura da concha: 40 cm	Unidade	530	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

- Espessura: 4 cm
- Assento: com regulagem de altura, com almofadas moldadas anatomicamente, 02 (dois) sulcos transversais nas laterais para ventilação do usuário, revestido com tecido na cor azul.

② Dimensões do assento:

- Largura: 46 cm
- Profundidade: 41cm
- Espessura: 4 cm
- Regulagem do assento: com onze taps, micrométrica por dispositivo blindado a gás (a altura da cadeira é alterada por meio de colunas de aço que incorporam o pistão a gás com amortecedor, para evitar impacto do sentar brusco, funcionando com eficiência inclusive na regulagem mínima da poltrona), acionada por meio de alavanca (não sendo aceito parafusos, borboletas ou manípulos roscáveis e etc.).
- Sistema de relax: sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário, com bloqueio (trava) de inclinação em todas as posições.

Pás aço estampadas e dobradas, soldadas à coluna/tubo central por meio de solda MIG. O cordão de solda deverá ser feito na parte interna do tubo, para permitir bom acabamento. A solda não poderá apresentar falhas ou bolhas para garantir a durabilidade do sistema.

② Coluna/tubo central: pistão a gás com amortecedor. A altura da cadeira é alterada por meio de coluna de aço incorporada ao pistão. Apresenta rolamento e esfera de aço para suavizar o movimento de giro, mola amortecedora central e duas buchas sintetizadas autolubrificantes com blindagem em PVC.

☑ Braços: estrutura em aço pintado, revestido em polipropileno integral, na cor preto fosco, com 25cm de comprimento e 7cm de largura, com regulagem vertical por meio de botão na parte lateral da haste do braço.

Pés: cinco (05) pés com rodízios de nylon, para piso duro, na cor preto fosco. O eixo deverá apresentar anel metálico de pressão para garantir a boa fixação do sistema.

Base: de aço soldadas por máquina, por robot, com pintura epóxi-pó-eletrostática.

A base deverá apresentar resistência, conforme abaixo descrito:

- Resistência mínima à tração da base: 38 kgf/mm².
- Alongamento máximo admitido na ruptura: 22%.
- **Módulo de elasticidade mínima** de 17.000 kgf//mm² (para evitar a deformação da base e suas consequentes implicações e prejuízos ao bom funcionamento do produto).

Obs:

- 1. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.
- Deve estar em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 17.

Garantia mínima: 12 meses.

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.

Obs. 5 LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO — Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo.

Obs. 6 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.

Obs. 7 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT de acordo com a norma 13962:2006.

ITEM V - CADEIRAS DE OPERATIVOS COM BRAÇO

A	В	С	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
□ CADEIRA DE OPERATIVO COM BRAÇO Assento e encosto: com estrutura interna em madeira, oriunda de reflorestamento ou de procedência legal, isenta de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados em espuma injetada de poliuretano, moldada	Unidade	176	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta)

anatomicamente, revestida com tecido na cor azul. Acabamento: revestimento posterior do encosto e sob o assento (material ou conjunto de materiais que vão por trás do encosto e por baixo do assento), deve ser em similicouro constituído por resina de cloreto polivinílico cuja emulsão tem espessura de 1mm e gramatura de 560/m2, com forro constituído de 50% de algodão e 50% poliéster e com superfície texturizada, na cor preta, recobrindo a madeira. E com acabamento em perfil de PVC, duplo, na cor preta, grampeado nas bordas do assento e encosto, internamente, para esconder os grampos que prendem o revestimento.

☑ Espuma: em poliuretano, devendo apresentar deformação permanente <10% e suporte de carga, entre 500N e 600N, com densidade controlada de 58 Kg/m³ para o assento e 54 Kg/m³ para encosto, deverá apresentar 4cm de espessura (assento e encosto).
</p>

☑ Tecido: composição 100% Lã AZ, na cor azul (ref. 7.5B 3/8 – catálogo Munsell ou C:100, M:100, Y:0, K:0). O tecido não deve conter costuras aparentes.
 ☑ Encosto: regulável, tipo espaldar baixo.

Regulagem do encosto: uma placa de aço estampado segura o L do encosto, com regulagem de altura do encosto e de profundidade por meio de 2 rosetas de Nylon. Esta placa suporta o pistão a gás (coluna).

Dimensões do encosto:

- Altura: 36 cm
- Largura da concha: 40 cm
- Espessura: 4 cm
- Assento: com regulagem de altura, com almofadas moldadas anatomicamente, 02 (dois) sulcos transversais nas laterais para ventilação do usuário, revestido com tecido na cor azul.

Dimensões do assento:

- Largura: 46 cm
- Profundidade: 41cm
- Espessura: 4 cm
- Regulagem do assento: com onze taps, micrométrica por dispositivo blindado a gás (a altura da cadeira é alterada por meio de colunas de aço que incorporam o pistão a gás com amortecedor, para evitar impacto do sentar brusco, funcionando com eficiência inclusive na regulagem mínima da poltrona), acionada por meio de alavanca (não sendo aceito parafusos, borboletas ou manípulos roscáveis e etc.).
- Sistema de relax: sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário, com bloqueio (trava) de inclinação em todas as posições.

Pás aço estampadas e dobradas, soldadas à coluna/tubo central por meio de solda MIG. O cordão de solda deverá ser feito na parte interna do tubo, para permitir bom acabamento. A solda não poderá apresentar falhas ou bolhas para garantir a durabilidade do sistema.

Coluna/tubo central: pistão a gás com amortecedor. A altura da cadeira é alterada por meio de coluna de aço incorporada ao pistão. Apresenta rolamento e esfera de aço para suavizar o movimento de giro, mola amortecedora central dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados. e duas buchas sintetizadas autolubrificantes com blindagem em PVC.

☑ Braços: estrutura em aço pintado, revestido em polipropileno integral, na cor preto fosco, com 25cm de comprimento e 7cm de largura, com regulagem vertical por meio de botão na parte lateral da haste do braço.

Pés: cinco (05) pés com rodízios de nylon, para piso duro, na cor preto fosco. O eixo deverá apresentar anel metálico de pressão para garantir a boa fixação do sistema.

Base: de aço soldadas por máquina, por robot, com pintura epóxi-pó-eletrostática.

A base deverá apresentar resistência, conforme abaixo descrito:

- Resistência mínima à tração da base: 38 kgf/mm².
- Alongamento máximo admitido na ruptura: 22%.
- **Módulo de elasticidade mínima** de 17.000 kgf//mm² (para evitar a deformação da base e suas consequentes implicações e prejuízos ao bom funcionamento do produto).

Obs:

- 1. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.
- 2. Deve estar em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 17.

Garantia mínima: 12 meses.

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.

Obs. 4 LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional

competente membro da ABERGO - Associação		
Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que		
possuam conhecimento e capacidade técnica para		
elaboração do laudo.		
 Associação Brasileira de Ergonomia. 		
Obs. 6 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA		
USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE		
AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO		
ABNT, específico para mobiliário de escritório		
(itens fabricados em madeira), conquistado através		
de programa de rotulagem ambiental tipo I da		
ABNT, que indica a preferência ambiental do		
produto dentro de sua categoria. Programa este		
baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida		
do produto, conforme estabelecido pela Norma		
ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.		
Obs. 7 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE		
PRODUTO ABNT de acordo com a norma		
13962:2006.		

ITEM VI - CADEIRAS DE OPERATIVOS SEM BRAÇO

A	В	С	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
• CADEIRA DE OPERATIVO SEM BRAÇO - Assento e encosto: com estrutura interna em madeira, oriunda de reflorestamento ou de procedência legal, isenta de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, revestida com tecido na cor azul Acabamento: revestimento posterior do encosto e sob o assento (material ou conjunto de materiais que vão por trás do encosto e por baixo do assento), deve ser em similicouro constituído por resina de cloreto polivinílico cuja emulsão tem espessura de 1mm e gramatura de 560/m2, com forro constituído de 50% de algodão e 50% poliéster e com superfície texturizada, na cor preta, recobrindo a madeira. E com acabamento em perfil de PVC, duplo, na cor preta, grampeado nas bordas do assento e encosto, internamente, para esconder os grampos que prendem o revestimento. • Espuma: em poliuretano, devendo apresentar deformação permanente <10% e suporte de carga, entre 500N e 600N, com densidade controlada de 58 Kg/m³ para o assento e 54 Kg/m³ para encosto, deverá apresentar 4cm de espessura (assento e encosto). • Tecido: composição 100% Lã AZ, na cor azul (ref. 7.5B 3/8 – catálogo Munsell ou C:100, M:100, Y:0, K:0). O tecido não deve conter costuras aparentes. • Encosto: regulável, tipo espaldar baixo. • Regulagem do encosto: uma placa de aço estampado segura o L do encosto, com regulagem de altura do encosto e de profundidade por meio de 2 rosetas de Nylon. Esta placa suporta o pistão a gás (coluna). • Dimensões do encosto: - Altura: 36 cm - Largura da concha: 40 cm - Espessura: 4 cm	Unidade	195	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

- Assento: com regulagem de altura, com almofadas moldadas anatomicamente, 02 (dois) sulcos transversais nas laterais para ventilação do usuário, revestido com tecido na cor azul.
- Dimensões do assento:
- Largura: 46 cm
- Profundidade: 41 cm
- Espessura: 4 cm
- Regulagem do assento: com onze taps, micrométrica por dispositivo blindado a gás (a altura da cadeira é alterada por meio de colunas de aço que incorporam o pistão a gás com amortecedor, para evitar impacto do sentar brusco, funcionando com eficiência inclusive na regulagem mínima da poltrona), acionada por meio de alavanca (não sendo aceito parafusos, borboletas ou manípulos roscáveis e etc.).
- Sistema de relax: sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário, com bloqueio (trava) de inclinação em todas as posições.

Pás aço estampadas e dobradas, soldadas à coluna/tubo central por meio de solda MIG. O cordão de solda deverá ser feito na parte interna do tubo, para permitir bom acabamento. A solda não poderá apresentar falhas ou bolhas para garantir a durabilidade do sistema.

- Coluna/tubo central: pistão a gás com amortecedor. A altura da cadeira é alterada por meio de coluna de aço incorporada ao pistão. Apresenta rolamento e esfera de aço para suavizar o movimento de giro, mola amortecedora central e duas buchas sintetizadas autolubrificantes com blindagem em PVC.
- Pés: cinco (05) pés com rodízios de nylon, para piso duro, na cor preta fosca.

O eixo deverá apresentar anel metálico de pressão para garantir a boa fixação do sistema.

• Base: de aço soldadas por máquina, por robot, com pintura epóxi-pó eletrostática.

A base deverá apresentar resistência, conforme abaixo descrito:

Resistência mÍnima à tração da base:
 38 kgf/mm².

Garantia mínima: 12 meses.

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado

correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.

Obs. 4 LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo.

Obs. 5 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.

Obs. 7 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT de acordo com a norma 13962:2006.

ITEM VII - CADEIRAS DE OPERATIVOS SEM BRAÇO

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP.	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
• CADEIRA DE OPERATIVO SEM BRAÇO - Assento e encosto: com estrutura interna em madeira, oriunda de reflorestamento ou de procedência legal, isenta de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, revestida com tecido na cor azul Acabamento: revestimento posterior do encosto e sob o assento (material ou conjunto de materiais que vão por trás do encosto e por baixo do assento), deve ser em similicouro constituído por resina de cloreto polivinílico cuja emulsão tem espessura de 1mm e gramatura de 560/m2, com forro constituído de 50% de algodão e 50% poliéster e com superfície texturizada, na cor preta, recobrindo a madeira. E com acabamento em perfil de PVC, duplo, na cor preta, grampeado nas bordas do assento e encosto, internamente, para esconder os grampos que prendem o revestimento. • Espuma: em poliuretano, devendo apresentar deformação permanente <10% e suporte de carga, entre 500N e 600N, com densidade controlada de 58 Kg/m³ para o assento e 54 Kg/m³ para encosto, deverá apresentar 4cm de espessura (assento e encosto).	Unidade	65	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

- Tecido: composição 100% Lã AZ, na cor azul (ref. 7.5B 3/8 catálogo Munsell ou C:100, M:100, Y:0, K:0). O tecido não deve conter costuras aparentes.
- Encosto: regulável, tipo espaldar baixo.
- Regulagem do encosto: uma placa de aço estampado segura o L do encosto, com regulagem de altura do encosto e de profundidade por meio de 2 rosetas de Nylon. Esta placa suporta o pistão a gás (coluna).
- Dimensões do encosto:
- Altura: 36 cm
- Largura da concha: 40 cm
- Espessura: 4 cm
- Assento: com regulagem de altura, com almofadas moldadas anatomicamente, 02 (dois) sulcos transversais nas laterais para ventilação do usuário, revestido com tecido na cor azul.
- · Dimensões do assento:
- Largura: 46 cm
- Profundidade: 41 cm
- Espessura: 4 cm
- Regulagem do assento: com onze taps, micrométrica por dispositivo blindado a gás (a altura da cadeira é alterada por meio de colunas de aço que incorporam o pistão a gás com amortecedor, para evitar impacto do sentar brusco, funcionando com eficiência inclusive na regulagem mínima da poltrona), acionada por meio de alavanca (não sendo aceito parafusos, borboletas ou manípulos roscáveis e etc.).
- Sistema de relax: sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário, com bloqueio (trava) de inclinação em todas as posições.

Pás aço estampadas e dobradas, soldadas à coluna/tubo central por meio de solda MIG. O cordão de solda deverá ser feito na parte interna do tubo, para permitir bom acabamento. A solda não poderá apresentar falhas ou bolhas para garantir a durabilidade do sistema.

- Coluna/tubo central: pistão a gás com amortecedor. A altura da cadeira é alterada por meio de coluna de aço incorporada ao pistão. Apresenta rolamento e esfera de aço para suavizar o movimento de giro, mola amortecedora central e duas buchas sintetizadas autolubrificantes com blindagem em PVC.
- Pés: cinco (05) pés com rodízios de nylon, para piso duro, na cor preta fosca.

O eixo deverá apresentar anel metálico de pressão para garantir a boa fixação do sistema.

• Base: de aço soldadas por máquina, por robot, com pintura epóxi-pó eletrostática.

A base deverá apresentar resistência, conforme abaixo descrito:

Resistência mÍnima à tração da base:
 38 kgf/mm².

Garantia mínima: 12 meses.

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante

para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. 4 LAUDO **TÉCNICO** Obs. COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo. Obs. 5 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL - RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004. Obs. 6 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT de acordo com a norma

ITEM VIII - ARMÁRIO P/COPA

13962:2006.

A	В	С	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. EXCLUSIVO ME/EPP	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
ARMARIO DE COPA - Armário em MDP de 15 Mm, medindo 0,85m de largura, 0,60m de altura e 0,315m de profundidade, na cor branca, com bordas arredondadas tipo Post-Forming 180°, em PVC 22mm, na cor branca, com duas portas de abrir, dobradiças de abertura de 90°, puxadores em alumínio ref. 21b com envoltório de alcance de 0,15m e fechadura tipo bico de Papagaio. - Todas as peças do móvel devem ser encaixadas e/ou parafusadas, - As partes internas do móvel, sem revestimento, deverão ser polidas com selador. Obs: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.		107	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho e

Garantia: 12 meses		devidamente
		embalados.
Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos		
produtos cotados, em língua portuguesa,		
demonstrando a adequação da linha de mobiliário,		
com códigos correspondentes aos modelos		
ofertados, de acordo com as especificações		
requeridas no Termo de Referência.		
·		
Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar		
uma visita às dependências da empresa licitante para		
averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela		
mesma para participar do certame, bem como, nos		
casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra		
para avaliação da área técnica.		
Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE –		
IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de		
madeira que compõem o mobiliário deverão,		
obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou		
plantadas, tendo procedência legal certificada de		
manejo florestal. Os referidos certificados (selos)		
deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica		
(empresa) licitante, devidamente comprovado. A		
instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem,		
nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de		
que todos os componentes de madeira utilizados na		
fabricação dos mesmos contenham madeira de origem		
nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de		
acordo coma certificação apresentada.		
Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA		
TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado		
da licitante registrada e com firma reconhecida em		
cartório, informando que prestará a devida assistência		
em até 72 horas após a solicitação por escrito do		
solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de		
existência na praça de Belém Estado do Pará,		
comprovado através de registro na junta comercial do		
estado correspondente, bem como, apresente o		
contrato social da empresa autorizada a prestar o		
serviço de assistência técnica "in loco", bem como,		
nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ,		
endereço com CEP, número do telefone e e-mail.		
Deverá ser informado preposto com o endereço e o		
número de telefone para abertura de		
chamado/notificação da empresa, na cidade de		
Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização		
quando necessários pelo contratante.		
Obs. 5 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE		
DE PRODUTO ABNT de acordo com a norma		
13962:2006.		

ITEM IX - CADEIRA DE INTERLOCUTOR

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR SEM BRAÇO Assento e encosto: com estrutura interna em madeira, oriunda de reflorestamento ou de procedência legal, isenta de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, revestida com tecido na cor azul. Acabamento: revestimento posterior do encosto e sob o assento (material ou conjunto de materiais	Unidade	363	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa)

que vão por trás do encosto e por baixo do assento), deve ser em similicouro constituído por resina de cloreto polivinílico cuja emulsão tem espessura de 1mm e gramatura de 560/m2, com forro constituído de 50% de algodão e 50% poliéster e com superfície texturizada, na cor preta, recobrindo a madeira. E com acabamento em perfil de PVC, duplo, na cor preta, grampeado nas bordas do assento e encosto, internamente, para esconder os grampos que prendem o revestimento.

 Encosto: fixo, tipo espaldar médio, fixado com coxim amortecedor com garra protetora em aço.
 Dimensões do encosto:

- Altura: 46 cm
- Largura da concha: 42 cm
- Espessura: 4 cm
- Assento: fixo com almofadas moldadas anatomicamente, 02 (dois) sulcos transversais nas laterais para ventilação do usuário, revestido com tecido na cor azul.

② Dimensões do assento:

- Largura: 46 cm
- Profundidade: 46 cm
- Espessura: 4 cm

☑ Espuma: em poliuretano, devendo apresentar deformação permanente <10% e suporte de carga, entre 500N e 600N, com densidade controlada de 58 Kg/m³ para o assento e 54 Kg/m³ para encosto, deverá apresentar 4cm de espessura (assento e encosto).

☑ **Tecido:** composição 100% Lã AZ, na cor azul (ref. 7.5B 3/8 – catálogo Munsell ou C:100, M:100, Y:0, K:0). O tecido não deve conter costuras aparentes. ② **Estrutura:** Fixa tubular em aço, fosfatizada contra corrosão e pintada por epóxi pó pelo processo eletrostático, na cor preto e trechos totalmente cromados. Com 4 (quatro) pés, do tipo palito, em tubo de aço 1″ x 1,2 e com protetores/sapatas antiderrapantes. Cor Preta.

Obs:

- 1. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.
- 2. Deve estar em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 17 (Ergonomia - assento, encosto e apoia braço com regulagem de altura, encosto com inclinação regulável).

Garantia: 12 meses

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

Ī	Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA		
	TÉCNICA "in loco" apresentada em papel		
	timbrado da licitante registrada e com firma		
	reconhecida em cartório, informando que prestará a		
	devida assistência em até 72 horas após a		
	solicitação por escrito do solicitante, e que possua		
	mais de 2(dois) anos de existência na praça de		
	Belém Estado do Pará, comprovado através de		
	registro na junta comercial do estado		
	correspondente, bem como, apresente o contrato		
	social da empresa autorizada a prestar o serviço de		
	assistência técnica "in loco", bem como, nome		
	comercial(Firma ou Denominação), CNPJ,		
	endereço com CEP, número do telefone e e-mail.		
	Deverá ser informado preposto com o endereço e o		
	número de telefone para abertura de		
	chamado/notificação da empresa, na cidade de		
	Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização		
	quando necessários pelo contratante.		
	Obs. 4 LAUDO TÉCNICO DE		
	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À		
	NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17)		
	DO MINISTÉRIO DO TRABALHO		
	EMPREGO E RENDA emitida por profissional		
	competente membro da ABERGO – Associação		
	Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que		
	possuam conhecimento e capacidade técnica para		
	elaboração do laudo.		
	Obs. 5 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE		
	AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO		
	ABNT, específico para mobiliário de escritório		
	(itens fabricados em madeira), conquistado através		
	de programa de rotulagem ambiental tipo I da		
	ABNT, que indica a preferência ambiental do		
	produto dentro de sua categoria. Programa este		
	baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida		
	do produto, conforme estabelecido pela Norma		
	ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.		
١	Ohe 6 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE		

ITEM X - CADEIRA DE INTERLOCUTOR

13962:2006.

Obs. 6 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT de acordo com a norma

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP.	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ☑ Assento e encosto: com estrutura interna em madeira, oriunda de reflorestamento ou de procedência legal, isenta de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, revestida com tecido na cor azul. Acabamento: revestimento posterior do encosto e sob o assento (material ou conjunto de materiais que vão por trás do encosto e por baixo do assento), deve ser em similicouro constituído por resina de cloreto polivinílico cuja emulsão tem espessura de 1mm e gramatura de 560/m2, com forro constituído de 50% de algodão e 50% poliéster e com superfície texturizada, na cor preta, recobrindo a madeira. E com acabamento	Unidade	121	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

em perfil de PVC, duplo, na cor preta, grampeado nas bordas do assento e encosto, internamente, para esconder os grampos que prendem o revestimento.

② **Encosto:** fixo, tipo espaldar médio, fixado com coxim amortecedor com garra protetora em aço.

Dimensões do encosto:

- Altura: 46 cm
- Largura da concha: 42 cm
- Espessura: 4 cm

② Assento: fixo com almofadas moldadas anatomicamente, 02 (dois) sulcos transversais nas laterais para ventilação do usuário, revestido com tecido na cor azul.

Dimensões do assento:

- Largura: 46 cm
- Profundidade: 46 cm
- Espessura: 4 cm

☑ Espuma: em poliuretano, devendo apresentar deformação permanente <10% e suporte de carga, entre 500N e 600N, com densidade controlada de 58 Kg/m³ para o assento e 54 Kg/m³ para encosto, deverá apresentar 4cm de espessura (assento e encosto).

☑ **Tecido:** composição 100% Lã AZ, na cor azul (ref. 7.5B 3/8 – catálogo Munsell ou C:100, M:100, Y:0, K:0). O tecido não deve conter costuras aparentes. ☑ **Estrutura:** Fixa tubular em aço, fosfatizada contra corrosão e pintada por epóxi pó pelo processo eletrostático, na cor preto e trechos totalmente cromados. Com 4 (quatro) pés, do tipo palito, em tubo de aço 1″ x 1,2 e com protetores/sapatas antiderrapantes. Cor Preta.

Obs:

- 1. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.
- 2. Deve estar em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 17 (Ergonomia - assento, encosto e apoia braço com regulagem de altura, encosto com inclinação regulável).

Garantia: 12 meses

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado

correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereco com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Obs. LAUDO TÉCNICO COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo. - Associação Brasileira de Ergonomia. Obs. 5 CERTIFICADO DE LICENCA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004. Obs. 6 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE

ITEM XI - CADEIRA TIPO DIRETOR

13962:2006.

PRODUTO ABNT de acordo com a norma

A	В	С	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
*Assento e encosto: com estrutura interna em madeira, almofadas em espuma injetada de poliuretano, revestidos em tecido na cor azul – ref. 5B3/10 – catálogo Munsell, com 02 (dois) sulcos transversais nas laterais para ventilação. Revestimento posterior do encosto e assento em tecido de PVC ou Vinil na cor preto, recobrindo a madeira, com acabamento em perfil de PVC grampeado internamente nas bordas. Encosto tipo espaldar alto, fixado com coxim amortecedor com garra protetora em aço e contraencosto em polipropileno preto. * Dimensões do encosto: - Altura: 46cm - Largura da concha: 42 cm - Espessura: 4 cm * Dimensões do assento: - Largura: 46 cm - Profundidade: 46 cm - Espessura: 4 cm * Regulagem do encosto: uma placa de aço estampado segura o L do encosto, com regulagem de altura do encosto e de profundidade por meio de 2 rosetas de Nylon. Esta placa suporta o pistão a gás (coluna).	Unidade	227	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

* Regulagem do assento: com onze "TAPS", micrométrica por dispositivo blindado a gás (a altura da cadeira é alterada por meio de colunas de aço que incorporam o pistão a gás com amortecedor, para evitar impacto do sentar brusco, funcionando com eficiência inclusive na regulagem mínima da poltrona), acionada por meio de alavanca (não sendo aceito parafusos, borboletas ou manípulos roscáveis e etc.). * Sistema de relax: sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário, com bloqueio (trava) de inclinação em todas as posições. Coluna/tubo central: pistão a gás com amortecedor. A altura da cadeira é alterada por meio de coluna

A altura da cadeira é alterada por meio de coluna de aço incorporada ao pistão. Apresenta rolamento e esfera de aço para suavizar o movimento de giro, mola amortecedora central e duas buchas sintetizadas autolubrificantes com blindagem em PVC.

- * Braços: estrutura em aço pintado em formato de "T", revestido em polipropileno integral, na cor preto, com 25cm de comprimento e 7cm de largura, com regulagem de altura acionado por meio de botão de pressão na parte lateral da haste do braço.
- * Pés: 5(cinco) pés com rodízios de nylon, para piso duro, na cor preto. Obs:
- 1. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.
- 2. Deve estar em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 17.
- 3. Os laudos devem ser assinados, contendo o número de registro no respectivo Conselho e, os profissionais que assinaram os laudos devem estar aptos a defenderem, em Juízo, o que assinaram.

Garantia mínima: 12 meses

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ,

endereço com CEP, número do telefone e e-mail.		
Deverá ser informado preposto com o endereço e o		
número de telefone para abertura de		
chamado/notificação da empresa, na cidade de		
Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização		
quando necessários pelo contratante.		
Obs. 4 LAUDO TÉCNICO DE		
COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À		
NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17)		
DO MINISTÉRIO DO TRABALHO		
EMPREGO E RENDA emitida por profissional		
competente membro da ABERGO - Associação		
Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que		
possuam conhecimento e capacidade técnica para		
elaboração do laudo.		
Obs. 5 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA		
USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE		
AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO		
ABNT, específico para mobiliário de escritório		
(itens fabricados em madeira), conquistado através		
de programa de rotulagem ambiental tipo I da		
ABNT, que indica a preferência ambiental do		
produto dentro de sua categoria. Programa este		
baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida		
do produto, conforme estabelecido pela Norma		
ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.		
Obs. 6 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE		
PRODUTO ABNT de acordo com a norma		
13962:2006.		

ITEM XII – CADEIRA TIPO DIRETOR

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
* Assento e encosto: com estrutura interna em madeira, almofadas em espuma injetada de poliuretano, revestidos em tecido na cor azul – ref. 5B3/10 – catálogo Munsell, com 02 (dois) sulcos transversais nas laterais para ventilação. Revestimento posterior do encosto e assento em tecido de PVC ou Vinil na cor preto, recobrindo a madeira, com acabamento em perfil de PVC grampeado internamente nas bordas. Encosto tipo espaldar alto, fixado com coxim amortecedor com garra protetora em aço e contraencosto em polipropileno preto. * Dimensões do encosto: - Altura: 46cm - Largura da concha: 42 cm - Espessura: 4 cm * Dimensões do assento: - Largura: 46 cm - Profundidade: 46 cm - Espessura: 4 cm * Regulagem do encosto: uma placa de aço estampado segura o L do encosto, com regulagem de altura do encosto e de profundidade por meio de 2 rosetas de Nylon. Esta placa suporta o pistão a gás (coluna). * Regulagem do assento: com onze "TAPS", micrométrica por dispositivo blindado a gás (a altura da cadeira é alterada por meio de colunas de aço que incorporam o pistão a gás com	Unidade	75	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

amortecedor, para evitar impacto do sentar brusco, funcionando com eficiência inclusive na regulagem mínima da poltrona), acionada por meio de alavanca (não sendo aceito parafusos, borboletas ou manípulos roscáveis e etc.).

* Sistema de relax: sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário, com bloqueio (trava) de inclinação em todas as posições.

Coluna/tubo central: pistão a gás com amortecedor.

A altura da cadeira é alterada por meio de coluna de aço incorporada ao pistão. Apresenta rolamento e esfera de aço para suavizar o movimento de giro, mola amortecedora central e duas buchas sintetizadas autolubrificantes com blindagem em PVC.

- * Braços: estrutura em aço pintado em formato de "T", revestido em polipropileno integral, na cor preto, com 25cm de comprimento e 7cm de largura, com regulagem de altura acionado por meio de botão de pressão na parte lateral da haste do braço.
- * Pés: 5(cinco) pés com rodízios de nylon, para piso duro, na cor preto.

 Obs:
- 1. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.
- 2. Deve estar em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 17.
- 3. Os laudos devem ser assinados, contendo o número de registro no respectivo Conselho e, os profissionais que assinaram os laudos devem estar aptos a defenderem, em Juízo, o que assinaram.

Garantia mínima: 12 meses

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de

Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização		
quando necessários pelo contratante.		
Obs. 4 LAUDO TÉCNICO DE		
COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À		
NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17)		
DO MINISTÉRIO DO TRABALHO		
EMPREGO E RENDA emitida por profissional		
competente membro da ABERGO - Associação		
Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que		
possuam conhecimento e capacidade técnica para		
elaboração do laudo.		
Obs. 5 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA		
USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE		
AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO		
ABNT, específico para mobiliário de escritório		
(itens fabricados em madeira), conquistado através		
de programa de rotulagem ambiental tipo I da		
ABNT, que indica a preferência ambiental do		
produto dentro de sua categoria. Programa este		
baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida		
do produto, conforme estabelecido pela Norma		
ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.		
Obs. 6 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE		
PRODUTO ABNT de acordo com a norma		
13962:2006.		

ITEM XIII – ESTANTE VAZADA EM AÇO

A	В	С	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS Estante com quatro colunas em chapa de aço de 14" (2mm), medindo 2m de altura, com abas de 35,5 x 35,5mm e quatro sapatas também em aço e cinquenta e dois parafusos de 5/16" x 1/2" para chance 9/16" e cinquenta e duas porcas de 5/16" para chave 9/16". Seis prateleiras em chapa de aço 22" (0,75mm) com um reforço em ômega, medindo 0,925m de largura e 0,425m de profundidade, com capacidade de carga para 180kg, distribuídos uniformemente. Tanto as colunas quanto as prateleiras e demais componentes devem possuir pintura eletrostática à pó (poli/epóxi). A chapa de aço deve estar previamente tratada mediante processo de nanotecnologia, à base de zircônio ou fosfato de zinco (fosfatização). Cor cinza médio. Todo o móvel deverá ser pintado a cor cinza médio. Com "x" lateral e traseiro. Garantia mínima: 12 meses. Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência. Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante	Unidade	402	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA **TÉCNICA** "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de

Obs. 4 LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo.

chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização

quando necessários pelo contratante.

Obs. 5 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.

Obs. 8 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a norma 13961:2010.

ITEM XIV – ESTANTE VAZADA EM AÇO

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP.	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS Estante com quatro colunas em chapa de aço de 14" (2mm), medindo 2m de altura, com abas de 35,5 x 35,5mm e quatro sapatas também em aço e cinquenta e dois parafusos de 5/16" x 1/2" para chance 9/16" e cinquenta e duas porcas de 5/16" para chave 9/16". Seis prateleiras em chapa de aço 22" (0,75mm) com um reforço em ômega, medindo 0,925m de largura e 0,425m de profundidade, com capacidade de carga para 180kg, distribuídos uniformemente.	Unidade	134	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do

empenho Tanto as colunas quanto as prateleiras e demais devidamente componentes devem possuir pintura eletrostática embalados. à pó (poli/epóxi). A chapa de aço deve estar previamente tratada mediante processo de nanotecnologia, à base de zircônio ou fosfato de zinco (fosfatização). Cor cinza médio. Todo o móvel deverá ser pintado a cor cinza médio. Com "x" lateral e traseiro. Garantia mínima: 12 meses. Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência. Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. LAUDO TÉCNICO COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) MINISTÉRIO DO **TRABALHO** DO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo. Obs. 5 CERTIFICADO DE LICENCA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.

Obs. 6 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a

norma 13961:2010.

ITEM XV – ARMÁRIO ALTO

A ARMARIO ALTO	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
ARMÁRIO ALTO - Armário de 2 portas, em MDF 25mm no tampo superior e base, e 18mm em todas as demais partes do móvel. - Revestido, interna e externamente, em laminado melamínico TX na cor azul mineral (ref.7.5B 3/8 - catálogo Munsell). - Acabamento das bordas aparentes revestidas em laminado melamínico TX na cor cinza platina (ref. 7.5B 7/2 - catálogo Munsell). - Acabamento frontal do tampo superior arredondado, tipo post-forming 180°, em PVC, na cor cinza platina; - Rodapé metálico sessão retangular 2x3cm, no mínimo 1mm de espessura, com tratamento antiferrugem, pintura na cor cinza platina, fixado à base por meio de parafusos. - 03 prateleiras dispostas simetricamente, conforme desenho. - Puxadores tipo alça em aço inoxidável escovado, com envoltório de alcance de 0,14m e fechadura tipo bico de papagaio, conforme desenho. - Sapatas/pés niveladores com base em nylon cinza platina; - Todas as peças do móvel devem ser encaixadas e/ou aparafusadas. No caso de parafusos aparentes, os mesmos devem ser cobertos com capa para parafuso na cor cinza platina; - Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem. • Medidas: • Altura: 1,60 m • Largura: 0,90 m • Profundidade: 0,46 m Garantia mínima: 12 meses. Obs. 1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência. Obs. 2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificados de manejo florestal. Os referidos	Unidade	164	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

(empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada.

Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.

Obs. 5 LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO — Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo.

Obs. 6 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.

Obs. 7 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a norma 13961:2010.

ITEM XVI– ARMÁRIO ALTO

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP.	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
ARMÁRIO ALTO - Armário de 2 portas, em MDF 25mm no tampo superior e base, e 18mm em todas as demais partes do móvel. - Revestido, interna e externamente, em laminado melamínico TX na cor azul mineral (ref.7.5B 3/8 - catálogo Munsell). - Acabamento das bordas aparentes revestidas em laminado melamínico TX na cor cinza platina (ref. 7.5B 7/2 - catálogo Munsell).	Unidade	54	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90

- Acabamento frontal do tampo superior arredondado, tipo post-forming 180°, em PVC, na cor cinza platina;
- Rodapé metálico sessão retangular 2x3cm, no mínimo 1mm de espessura, com tratamento antiferrugem, pintura na cor cinza platina, fixado à base por meio de parafusos.
- 03 prateleiras dispostas simetricamente, conforme desenho.
- Puxadores tipo alça em aço inoxidável escovado, com envoltório de alcance de 0,14m e fechadura tipo bico de papagaio, conforme desenho.
- Sapatas/pés niveladores com base em nylon cinza platina;
- Todas as peças do móvel devem ser encaixadas e/ou aparafusadas. No caso de parafusos aparentes, os mesmos devem ser cobertos com capa para parafuso na cor cinza platina;
- Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.
- Medidas:

Altura: 1,60 mLargura: 0,90 mProfundidade: 0,46 m

Garantia mínima: 12 meses.

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada.

Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ,

(noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados. endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.

Obs. 5 LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO — Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo.

Obs. 6 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.

Obs. 7 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a norma

ITEM XVII – ARMÁRIO BAIXO

13961:2010.

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
ARMÁRIO BAIXO - Armário de 2 portas em MDF com espessura 25mm no tampo superior e base, e 18mm em todas as demais partes do móvel. - Revestido, interna e externamente, em laminado melamínico TX na cor azul mineral (ref.7.5B 3/8 - catálogo Munsell). - Acabamento das bordas aparentes revestidas em laminado melamínico TX na cor cinza platina (ref. 7.5B 7/2 - catálogo Munsell). - Acabamento frontal do tampo superior arredondado, tipo post-forming 180º, em PVC, na cor cinza platina (ref. 7.5B 7/2 - catálogo Munsell). - Rodapé metálico sessão retangular 2x3cm, no mínimo 1mm de espessura, com tratamento antiferrugem, pintura na cor cinza platina (ref. 7.5B 7/2 - catálogo Munsell), fixado à base por meio de parafusos. - O1 prateleira disposta simetricamente, conforme desenho. - Puxadores tipo alça em aço inoxidável escovado, com envoltório de alcance de 0,14m e fechadura tipo bico de papagaio, conforme desenho. - Sapatas/pés niveladores com base em nylon cinza platina; - Todas as peças do móvel devem ser encaixadas e/ou aparafusadas. No caso de parafusos parentes, os mesmos devem ser cobertos com capa para parafuso na cor cinza platina;	Unidade	222	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

- Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem:

Medidas:

Altura: 0,72mLargura: 0,90mProfundidade: 0,46m

Garantia mínima: 12 meses.

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE — IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada.

Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereco e o de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.

Obs. 5 LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO — Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo.

Associação Brasileira de Ergonomia.

Obs. 6 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO		
ABNT, específico para mobiliário de escritório		
(itens fabricados em madeira), conquistado através		
de programa de rotulagem ambiental tipo I da		
ABNT, que indica a preferência ambiental do		
produto dentro de sua categoria. Programa este		
baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida		
do produto, conforme estabelecido pela Norma		
ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.		
Obs. 7 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE		
DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a norma		
13961:2010.		

ITEM XVIII – ARMÁRIO BAIXO

TEM XVIII – ARMARIO BAIXO A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP.	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
ARMÁRIO BAIXO - Armário de 2 portas em MDF com espessura 25mm no tampo superior e base, e 18mm em todas as demais partes do móvel. - Revestido, interna e externamente, em laminado melamínico TX na cor azul mineral (ref.7.5B 3/8 - catálogo Munsell). - Acabamento das bordas aparentes revestidas em laminado melamínico TX na cor cinza platina (ref. 7.5B 7/2 - catálogo Munsell). - Acabamento frontal do tampo superior arredondado, tipo post-forming 180º, em PVC, na cor cinza platina (ref. 7.5B 7/2 - catálogo Munsell). - Rodapé metálico sessão retangular 2x3cm, no mínimo 1mm de espessura, com tratamento antiferrugem, pintura na cor cinza platina (ref. 7.5B 7/2 - catálogo Munsell), fixado à base por meio de parafusos. - O1 prateleira disposta simetricamente, conforme desenho. - Puxadores tipo alça em aço inoxidável escovado, com envoltório de alcance de 0,14m e fechadura tipo bico de papagaio, conforme desenho. - Sapatas/pés niveladores com base em nylon cinza platina; - Todas as peças do móvel devem ser encaixadas e/ou aparafusadas. No caso de parafusos parentes, os mesmos devem ser cobertos com capa para parafuso na cor cinza platina; - Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem: ② Medidas: • Altura: 0,72m • Largura: 0,90m • Profundidade: 0,46m Garantia mínima: 12 meses. Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência. Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante	Unidade	74	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - **IBAMA:** todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA **TÉCNICA** "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. **LAUDO** TÉCNICO Obs. 5 COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo. Obs. 6 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.

Obs. 7 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a norma

13961:2010.

I<u>TEM XIX – GUICHÊ DE CAIXA</u>

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
GUICHÉ DE CAIXA Dimensões das gavetas: Gaveta comum (lado direito) - Largura: 34cm; - Altura:	Unidade	98	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

demonstrando a adequação da linha de mobiliário,		
com códigos correspondentes aos modelos		
ofertados, de acordo com as especificações		
requeridas no Termo de Referência.		
Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE		
- IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de		
madeira que compõem o mobiliário deverão,		
obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas		
ou plantadas, tendo procedência legal certificada de		
manejo florestal. Os referidos certificados (selos)		
deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica		
(empresa) licitante, devidamente comprovado. A		
instituição poderá, a qualquer tempo, por		
amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a		
comprovação de que todos os componentes de		
madeira utilizados na fabricação dos mesmos		
contenham madeira de origem nativa ou plantada,		
procedentes de manejo florestal, de acordo coma		
certificação apresentada.		
Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA		
TÉCNICA "in loco" apresentada em papel		
timbrado da licitante registrada e com firma		
reconhecida em cartório, informando que prestará		
a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua		
mais de 2(dois) anos de existência na praça de		
Belém Estado do Pará, comprovado através de		
registro na junta comercial do estado		
correspondente, bem como, apresente o contrato		
social da empresa autorizada a prestar o serviço de		
assistência técnica "in loco", bem como, nome		
i 1/E' D ' C) CHEL		

ITEM XX – GUICHÊ DE CAIXA

quando necessários pelo contratante.

comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o

número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP.	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
GUICHÊ DE CAIXA Dimensões das gavetas: Gaveta comum (lado direito) - Largura: 34cm; - Altura: - visão frontal: 12cm, - parte interna: 9cm; - Profundidade: 49cm. Gavetas porta cédulas (lado esquerdo) - Largura: 48cm; - Altura: - visão frontal:12cm, - parte interna: 9cm; - Profundidade: 49cm. Dimensões da Tábua retrátil: - Largura: 56,78 cm; - Profundidade: 31,59 cm. As gavetas e a tábua retrátil apresentam mecanismo de trilhos telescópicos para facilitar o deslize das mesmas. Dimensões do móvel:	Unidade	32	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

- Largura: 1,10m;
- Altura: 1,30m;
- Profundidade: 0,97m (lado direito) e 1,22 m (lado esquerdo).

As partes internas do móvel sem revestimento devem ser polidas com movelak.

A borda do tampo móvel, que dá apoio aos braços, e a borda do tampo superior fixo, deverão ser do tipo post-forming 180º revestido em melanina TX, na cor platina ref. L139, fabricante fórmica ou similar de mesma tonalidade.

Todas as peças do móvel devem ser encaixadas e/ou aparafusadas.

Todo móvel deve ser confeccionado em compensado de 15 mm. Revestido em melanina TX, na cor azul mineral e platina ref. L139, fabricante fórmica ou similar de mesma tonalidade.

As gavetas deverão ter puxadores tipo alça (com envoltório de alcance de 13 cm de largura), na cor alumínio, ref. 21B, e fechadura tipo de papagaio.

A gaveta comum deverá ter dimensões de 34 cm de largura, 12 com de altura e a gaveta porta/cédula deverá ter dimensão de 480 cm de largura, 12 cm de altura, ambas com 49 cm de profundidade. Com mecanismo de trilhos telescópicos para facilitar o deslize das mesmas.

- Bordas da divisória lateral devem ser do tipo post-forming 180º, revestido de melamínico TX, na cor platina ref. 139, fabricante fórmica ou similar da mesma.

Obs: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de

madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos

certificação apresentada.

Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA "in loco" apresentada em papel

contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma

timbrado da licitante registrada e com firma		
reconhecida em cartório, informando que prestará		
a devida assistência em até 72 horas após a		
solicitação por escrito do solicitante, e que possua		
mais de 2(dois) anos de existência na praça de		
Belém Estado do Pará, comprovado através de		
registro na junta comercial do estado		
correspondente, bem como, apresente o contrato		
social da empresa autorizada a prestar o serviço de		
assistência técnica "in loco", bem como, nome		
comercial(Firma ou Denominação), CNPJ,		
endereço com CEP, número do telefone e e-mail.		
Deverá ser informado preposto com o endereço e o		
número de telefone para abertura de		
chamado/notificação da empresa, na cidade de		
Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização		
quando necessários pelo contratante.		

ITEM XXI - GUICHÊ DE CAIXA – PNE

TEM XXI - GUICHÊ DE CAIXA – PNE	l n		.	Т
A	В	С	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Guichê de caixa para atender portadores de necessidades especiais (PNE): Dimensões externas das gavetas: Gaveta comum (lado direito. Visão posterior do móvel): Frente: 45cm de largura x 12cm de altura; Lado: 44cm de profundidade x 10cm de altura; Parte posterior: 43cm de largura x 10cm de altura. Gaveta porta cédulas (lado esquerdo. Visão posterior do móvel): Frente: 52cm de largura x 12cm de altura; Lado: 44cm de profundidade x 10cm de altura; Parte posterior: 50cm de largura x 10cm de altura; Parte posterior: 50cm de largura x 10cm de altura. A parte frontal das gavetas deverá ser confeccionada em compensado de 15mm e revestida em melanina TX, na cor azul mineral. A parte interna, deverá ser confeccionada em compensado de 10mm e revestida em melamina TX, na cor platina ref. L139, fabricante fórmica ou similar de mesma tonalidade. As gavetas deverão ter puxadores tipo alça, com envoltório de alcance de 13,5 cm de largura, na cor alumínio, ref. 21B, fechadura tipo bico de papagaio e mecanismo de trilhos telescópicos para facilitar o deslize das mesmas. Dimensões do móvel: Largura: 1,10m; Altura: 1,30m; Profundidade (Visão posterior): 0,96m (lado direito, a partir da parte côncava) e 1,23 m (lado esquerdo). As partes internas do guichê deverão ser polidas com movelak ou revestidas em melamina TX, na cor platina ref.L139, fabricante fórmica ou similar de mesma tonalidade. As bordas do tampo que dão apoio aos braços, tanto na parte frontal (clientes) como na parte na parte posterior (atendente), deverão ser revestidas em PVC maciço 180°, na cor platina ou similar de mesma tonalidade.	Unidade	32	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

As bordas da divisória lateral devem ser do tipo post-forming 180º, revestido de melamina TX, na cor platina ref. 139, fabricante fórmica ou similar da mesma.

O móvel deverá apresentar painel frontal de proteção em vidro do tipo laminado com 0,8cm de espessura, medindo 35cm de altura por 58,5cm de largura. O suporte para o vidro deverá ser em alumínio (tipo canaleta), medindo 1cm x 1cm. Obs:

Todo móvel deve ser confeccionado em compensado de 15 mm e revestido em melamínico TX, nas cores azul mineral e platina ref. L139, fabricante fórmica ou similar de mesma tonalidade.

Todas as peças do móvel deverão ser encaixadas e/ou aparafusadas.

Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.

A garantia mínima deverá ser 12 (doze) meses.

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada.

Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de

Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização			
quando necessários pelo contratante.			
			i

ITEM XXII - GUICHÊ DE CAIXA – PNE

A	В	С	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Guichê de caixa para atender portadores de necessidades especiais (PNE): Dimensões externas das gavetas: Gaveta comum (lado direito. Visão posterior do móvel): Frente: 45cm de largura x 12cm de altura; Lado: 44cm de profundidade x 10cm de altura; Parte posterior: 43cm de largura x 10cm de altura; Parte posterior: 43cm de largura x 10cm de altura; Parte posterior do móvel): Frente: 52cm de largura x 12cm de altura; Lado: 44cm de profundidade x 10cm de altura; Lado: 44cm de profundidade x 10cm de altura; Parte posterior: 50cm de largura x 10cm de altura; Parte posterior: 50cm de largura x 10cm de altura; Parte posterior: 50cm de largura x 10cm de altura. A parte frontal das gavetas deverá ser confeccionada em compensado de 15mm e revestida em melanina TX, na cor azul mineral. A parte interna, deverá ser confeccionada em compensado de 10mm e revestida em melamina TX, na cor platina ref. L139, fabricante fórmica ou similar de mesma tonalidade. As gavetas deverão ter puxadores tipo alça, com envoltório de alcance de 13,5 cm de largura, na cor alumínio, ref. 21B, fechadura tipo bico de papagaio e mecanismo de trilhos telescópicos para facilitar o deslize das mesmas. Dimensões do móvel: Largura: 1,10m; Altura: 1,30m; Profundidade (Visão posterior): 0,96m (lado direito, a partir da parte côncava) e 1,23 m (lado esquerdo). As partes internas do guichê deverão ser polidas com movelak ou revestidas em melamina TX, na cor platina ref. L139, fabricante fórmica ou similar de mesma tonalidade. As bordas do tampo que dão apoio aos braços, tanto na parte frontal (clientes) como na parte na parte posterior (atendente), deverão ser revestidas em PVC maciço 180°, na cor platina ou similar de mesma tonalidade. As bordas da divisória lateral devem ser do tipo post-forming 180°, revestido de melamina TX, na cor platina ref. 139, fabricante fórmica ou similar da mesma. O móvel deverá apresentar painel frontal de proteção em vidro do tipo laminado com 0,8cm de espessura, medindo 35cm de altura por 58,5cm de largura. O suporte para o vi	Unidade	10	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

ref. L139, fabricante fórmica ou similar de mesma		
tonalidade.		
Todas as peças do móvel deverão ser encaixadas		
e/ou aparafusadas.		
Todas as peças metálicas deverão receber		
tratamento antiferrugem.		
A garantia mínima deverá ser 12 (doze) meses.		
A garantia minima devera ser 12 (de2e) meses.		
Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos		
produtos cotados, em língua portuguesa,		
demonstrando a adequação da linha de mobiliário,		
com códigos correspondentes aos modelos		
ofertados, de acordo com as especificações		
requeridas no Termo de Referência.		
· ·		
Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar		
uma visita às dependências da empresa licitante		
para averiguar "in loco" os produtos escolhidos		
pela mesma para participar do certame, bem		
como, nos casos de dúvida quanto à similaridade,		
pedir amostra para avaliação da área técnica.		
Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE		
- IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de		
madeira que compõem o mobiliário deverão,		
obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas		
ou plantadas, tendo procedência legal certificada de		
manejo florestal. Os referidos certificados (selos)		
deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A		
instituição poderá, a qualquer tempo, por		
amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a		
comprovação de que todos os componentes de		
madeira utilizados na fabricação dos mesmos		
contenham madeira de origem nativa ou plantada,		
procedentes de manejo florestal, de acordo coma		
certificação apresentada.		
Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA		
TÉCNICA "in loco" apresentada em papel		
timbrado da licitante registrada e com firma		
reconhecida em cartório, informando que prestará		
a devida assistência em até 72 horas após a		
solicitação por escrito do solicitante, e que possua		
mais de 2(dois) anos de existência na praça de		
Belém Estado do Pará, comprovado através de		
registro na junta comercial do estado		
correspondente, bem como, apresente o contrato		
social da empresa autorizada a prestar o serviço de		
assistência técnica "in loco", bem como, nome		
comercial(Firma ou Denominação), CNPJ,		
endereço com CEP, número do telefone e e-mail.		
Deverá ser informado preposto com o endereço e o		
número de telefone para abertura de		
chamado/notificação da empresa, na cidade de		
Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização		
quando necessários pelo contratante.		

ITEM XXIII - FICHÁRIO BATERIA CAIXA

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
FICHÁRIO BATERIA CAIXA - Móvel em MDF 25mm, medindo 1,12m de largura, 1,20m de altura e 0,60m de profundidade, com 10 gavetas de 0.55m x 0.15m e 2 portas de 0.55m x	Unidade	75	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30%

0.26m, conforme o desenho.

Revestido, interna e externamente, em laminado melamínico TX, na cor azul mineral (ref. 7.5b 3/8
catálogo Munsell) e, nas bordas, cinza platina (ref.

7.5b 7/2 - catálogo Munsell).

- As partes do móvel sem revestimento, devem ser polidas com selador.
- Todas as gavetas devem possuir mecanismo de trilhos telescópicos para carga de, no mínimo, 30kg cada, facilitando o deslizar das mesmas.
- Todas as peças do móvel devem ser encaixadas e/ou aparafusadas. As dobradiças devem ser do tipo selecta 4.
- Rodapé metálico sessão retangular 2x3cm, no mínimo 1mm de espessura, com tratamento antiferrugem, pintura na cor cinza platina, fixado à base por meio de parafusos.
- Puxador tipo alça em aço inoxidável com envoltório de alcance de 0,12m nas gavetas e nas portas.
- As gavetas devem ser fechadas por meio de mecanismo fechadura de cilindro tipo barra, em alumínio, com sistema de travamento frontal, e nas portas fechadura tipo bico de papagaio.
- Acessório porta-cartões magnéticos medindo 0,08m de profundidade, 0,21m de largura e 0,40 de comprimento, dividido simetricamente conforme desenho, em aglomerado de 0,01m, revestido em laminado melamínico tx, na cor cinza platina.
- Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem.

Garantia mínima: 12 meses.

Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência.

Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE

- IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada.

Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará

em 60 (sessenta)
dias corrido da
assinatura do
empenho e o
restante em 90
(noventa)
corrido da
assinatura do
empenho
devidamente
embalados.

a devida assistência em até 72 horas após a		
solicitação por escrito do solicitante, e que possua		
mais de 2(dois) anos de existência na praça de		
Belém Estado do Pará, comprovado através de		
registro na junta comercial do estado		
correspondente, bem como, apresente o contrato		
social da empresa autorizada a prestar o serviço de		
assistência técnica "in loco", bem como, nome		
comercial(Firma ou Denominação), CNPJ,		
endereço com CEP, número do telefone e e-mail.		
Deverá ser informado preposto com o endereço e o		
número de telefone para abertura de		
chamado/notificação da empresa, na cidade de		
Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização		
quando necessários pelo contratante.		

FEM XXIV - FICHÁRIO BATERIA CAIXA A	В	С	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP.	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
FICHÁRIO BATERIA CAIXA - Móvel em MDF 25mm, medindo 1,12m de largura, 1,20m de altura e 0,60m de profundidade, com 10 gavetas de 0.55m x 0.15m e 2 portas de 0.55m x 0.26m, conforme o desenho. - Revestido, interna e externamente, em laminado melamínico TX, na cor azul mineral (ref. 7.5b 3/8 - catálogo Munsell) e, nas bordas, cinza platina (ref. 7.5b 7/2 - catálogo Munsell). - As partes do móvel sem revestimento, devem ser polidas com selador. - Todas as gavetas devem possuir mecanismo de trilhos telescópicos para carga de, no mínimo, 30kg cada, facilitando o deslizar das mesmas. - Todas as peças do móvel devem ser encaixadas e/ou aparafusadas. As dobradiças devem ser do tipo selecta 4. - Rodapé metálico sessão retangular 2x3cm, no mínimo 1mm de espessura, com tratamento antiferrugem, pintura na cor cinza platina, fixado à base por meio de parafusos. - Puxador tipo alça em aço inoxidável com envoltório de alcance de 0,12m nas gavetas e nas portas. - As gavetas devem ser fechadas por meio de mecanismo fechadura de cilindro tipo barra, em alumínio, com sistema de travamento frontal, e nas portas fechadura tipo bico de papagaio. - Acessório porta-cartões magnéticos medindo 0,08m de profundidade, 0,21m de largura e 0,40 de comprimento, dividido simetricamente conforme desenho, em aglomerado de 0,01m, revestido em laminado melamínico tx, na cor	Unidade	RESERVA		
cinza platina. - Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem. Garantia mínima: 12 meses. Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário,				

ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência. Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE — IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará
Obs. 2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE — IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE — IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE — IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE — IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE — IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
— IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal. Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica (empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
(empresa) licitante, devidamente comprovado. A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
procedentes de manejo florestal, de acordo coma certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
certificação apresentada. Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma
timbrado da licitante registrada e com firma
reconhecida em cartorio, informando que prestara
a devida assistência em até 72 horas após a
solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de
Belém Estado do Pará, comprovado através de
registro na junta comercial do estado
correspondente, bem como, apresente o contrato
social da empresa autorizada a prestar o serviço de
assistência técnica "in loco", bem como, nome
comercial(Firma ou Denominação), CNPJ,
endereço com CEP, número do telefone e e-mail.
Deverá ser informado preposto com o endereço e o
número de telefone para abertura de
chamado/notificação da empresa, na cidade de
Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização
quando necessários pelo contratante.

ITEM XXV - ARQUIVO EM AÇO

A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
ARQUIVO EM AÇO Com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas tamanho ofício. Confeccionado em chapa de aço reforçada nº 16" (1,587mm), nas dimensões: Alt. 1,33m x Larg. 0,47m x Prof. 0,70m. Pintura Epóxi Pó, na cor Cinza Claro. Porta etiqueta, puxadores tipo embutido, na mesma cor do arquivo; fechadura cilíndrica tipo Yale; gavetas com travamento de chave simultânea, trilho telescópio, cinto de travamento interno de trilhos, sistema com deslizamento das gavetas. Medidas Internas das Gavetas: Altura: 250mm; Largura: 390mm; Profundidade: 580mm. Capacidade Para Arquivar Pastas:	Unidade	176	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

40 (quarenta) a 50 (cinquenta) pastas ou 30kg por gaveta, bem distribuídas. Obs: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem. Garantia: 12 meses Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência. Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. LAUDO TÉCNICO COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 17 (NR-17) MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA emitida por profissional competente membro da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia ou outros profissionais que possuam conhecimento e capacidade técnica para elaboração do laudo. Obs. 5 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL - RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, específico para mobiliário de escritório (itens fabricados em madeira), conquistado através de programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que indica a preferência ambiental do produto dentro de sua categoria. Programa este baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004. Obs. 6 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a norma

Obs. 7 CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA): será exigido o CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA do tipo selo FSC ou

13961:2010.

similares.

ITEM XXVI - ARQUIVO EM AÇO

TEM XXVI - ARQUIVO EM AÇO A	В	C	D	E
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. RESERVA ME/EPP.	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
ARQUIVO EM AÇO Com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas tamanho ofício. Confeccionado em chapa de aço reforçada nº 16" (1,587mm), nas dimensões: Alt. 1,33m x Larg. 0,47m x Prof. 0,70m. Pintura Epóxi Pó, na cor Cinza Claro. Porta etiqueta, puxadores tipo embutido, na mesma cor do arquivo; fechadura cilíndrica tipo Yale; gavetas com travamento de chave simultânea, trilho telescópio, cinto de travamento interno de trilhos, sistema com deslizamento das gavetas. Medidas Internas das Gavetas: Altura: 250mm; Largura: 390mm; Profundidade: 580mm. Capacidade Para Arquivar Pastas: 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) pastas ou 30kg por gaveta, bem distribuídas. Obs: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem. Garantia: 12 meses Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência. Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica. Obs. 3 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de existência na praça de Belém Estado do Pará, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, na cidade de h	Unidade	58	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.

possuam conhecimento e capacidade técnica para		
elaboração do laudo.		
Obs. 5 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA		
USO DA MARCA ABNT DE QUALIDADE		
AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO		
ABNT, específico para mobiliário de escritório		
(itens fabricados em madeira), conquistado através		
de programa de rotulagem ambiental tipo I da		
ABNT, que indica a preferência ambiental do		
produto dentro de sua categoria. Programa este		
baseado em critérios de avaliação do ciclo de vida		
do produto, conforme estabelecido pela Norma		
ABNT NBR ISSO 14020:2002 e 14024:2004.		
Obs. 6 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE		
DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a norma		
13961:2010.		
Obs. 7 CERTIFICADO DE CADEIA DE		
CUSTÓDIA): será exigido o CERTIFICADO DE		
CADEIA DE CUSTÓDIA do tipo selo FSC ou		
similares.		

ΓEM XVII - MESA PARA IMPRESSORA					
A	В	C	D	E	
PRODUTO	UNIDADE	QUANT. EXCLUSIVO ME/EPP.	FORMA DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	
MESA PARA IMPRESSORA Mesa em compensado 25 mm, com revestimento melamínico de baixa pressão, na cor azul mineral, ref. 7.5B 3/8 - catálogo Munsell, medindo 0,60 m de comprimento, 0,70 m de profundidade e 0,70 m de altura, com bordas internas e externas arredondadas, tipo post-forming 180°, em PVC 25 mm, na cor cinza platina ref. 7.5B 7/2 - catalogo Munsell, ou similar, na mesma tonalidade; Painel frontal externo medindo 0,40 m de comprimento e 0,28 m de altura; Prateleira de apoio medindo 0.40 m de largura e 0.32 m de profundidade, parafusada no painel externo e na coluna de apoio; Coluna de apoio em metalon na cor cinza medindo 0,14 m de largura e 0.63 m de altura; Pés com 0,03 m de largura, 0,05 m de altura e 0.60 m de profundidade, pintados na cor cinza, com acabamento emborrachado também na cor cinza; Niveladores oitavados de poliamida PA6 reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso M8x60 zincado preto; Obs: O móvel deve suportar uma carga de, no mínimo, 40 kg. Garantia: 12 meses. Obs.1 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas no Termo de Referência. Obs.2 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos	Unidade	148	Montado e Embalado.	30% em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, 30% em 60 (sessenta) dias corrido da assinatura do empenho e o restante em 90 (noventa) corrido da assinatura do empenho devidamente embalados.	

casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra		
para avaliação da área técnica.		
Obs. 3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE –		
IBAMA: todos os produtos ou subprodutos de		
madeira que compõem o mobiliário deverão,		
obrigatoriamente, ser oriundos de floresta nativas ou		
plantadas, tendo procedência legal certificada de		
manejo florestal. Os referidos certificados (selos)		
deverão ser próprios, ou seja, vinculados à Fábrica		
(empresa) licitante, devidamente comprovado. A		
instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem,		
nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de		
que todos os componentes de madeira utilizados na		
fabricação dos mesmos contenham madeira de origem		
nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de		
acordo coma certificação apresentada.		
Obs. 4 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA		
TÉCNICA "in loco" apresentada em papel timbrado		
da licitante registrada e com firma reconhecida em		
cartório, informando que prestará a devida assistência		
em até 72 horas após a solicitação por escrito do		
solicitante, e que possua mais de 2(dois) anos de		
existência na praça de Belém Estado do Pará,		
comprovado através de registro na junta comercial do		
estado correspondente, bem como, apresente o		
contrato social da empresa autorizada a prestar o		
serviço de assistência técnica "in loco", bem como,		
nome comercial(Firma ou Denominação), CNPJ,		
endereço com CEP, número do telefone e e-mail.		
Deverá ser informado preposto com o endereço e o		
número de telefone para abertura de		
chamado/notificação da empresa, na cidade de		
Belém/Pa., para fins de comunicação e fiscalização		
quando necessários pelo contratante.		
Obs. 5 LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO		
DO ATENDIMENTO À NORMA		
REGULAMENTADORA 17 (NR-17) DO		
MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO E		
RENDA emitida por profissional competente membro		
da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia		
ou outros profissionais que possuam conhecimento e		
capacidade técnica para elaboração do laudo.		
Obs. 6 CERTIFICADO DE LICENÇA PARA USO		
DA MARCA ABNT DE QUALIDADE		
AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT,		
específico para mobiliário de escritório (itens		
fabricados em madeira), conquistado através de		
programa de rotulagem ambiental tipo I da ABNT, que		
indica a preferência ambiental do produto dentro de		
sua categoria. Programa este baseado em critérios de		
avaliação do ciclo de vida do produto, conforme		
estabelecido pela Norma ABNT NBR ISSO		
14020:2002 e 14024:2004.		
Obs. 7 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE		
DE PRODUTO DA ABNT de acordo com a norma		
NBR 13966:2008.		
Obs. 8 CERTIFICADO DE CADEIA DE		
CUSTÓDIA): será exigido o CERTIFICADO DE		
CADEIA DE CUSTÓDIA do tipo selo FSC ou		
cimilarec		

5.1 Dos Critérios de Sustentabilidade

similares.

Termo de Referência foi elaborado observando as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pelo Banco, conforme dispõe a Resolução 4.327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014, assim como a PRSA do Banco de Julho de 2015.

6 Dos Requisitos de Habilitação

6.1 Requisitos de Qualificação Técnica

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA: em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante executou a contento, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

7 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:

7.1. Qualificação Econômico-Financeira

Para que sejam cumpridos os critérios de qualificação econômica necessários para a perfeita manutenção do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) certidão negativa de feitos sobre falência da sede dos licitantes.

8Das Amostras ou Prova de Conceito

- 8.1 A licitante que ofertar o menor lance deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item no prazo máximo de 10 (dez) dias, para que se possa efetuar, análise e aprovação de conformidade com a descrição do bem, antes da adjudicação do objeto. Os custos de remessa são de inteira responsabilidade da licitante, não se admitindo qualquer tipo de ressarcimento por parte do BANPARÁ. A Gerência de Ambiência (GEAMB) deverá manifestar-se sobre a conformidade ou não do bem às especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Na hipótese de rejeição serão convocados os licitantes subsequentes, sendo facultado o direito ao recurso no momento oportuno.
- 8.2 Caso amostra seja aprovada, será deduzida na entrega dos bens. Caso, não, ficará disponível para recolhimento, após homologação final do certame.
- 8.3 A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando a adequação da linha de mobiliário, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações, destacando material, espessura, cor, desenho técnico da sustentação requeridas no Termo de Referência, juntamente com a amostra que será enviada para aprovação.
- 8.4 a amostra será colocada em uso, em uma Unidade do Banpará, para medir a eficiência dos itens entregues, adequação a ergonomia requerida e durabilidade em uso. A amostra, caso aprovadas, será deduzida da entrega final. No caso de reprovação, a empresa responsável elo envio da amostra, após o prazo de 120 dias da homologação final do certame, poderá recolher a amostra apresentada e reprovada. Caso a empresa não faça recolhimento no prazo de 30 dias, a amostra será descartada pelo Banpará.
- 8.4 O Banco do Estado do Pará poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar "in loco" os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para avaliação da área técnica.

9 Da Adjudicação do Objeto

Por item.

9.1Da Justificativa pela forma de Adjudicação

A adjudicação deverá ser por item, adotando-se como critério o menor preço, considerados os prazos para a execução da entrega, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

10Das Condições de Contratação

Prestação de garantia de execução do empenho, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303/2016, com validade durante a vigência do empenho e que pode ser estendida conforme o caso e desde que previsto no Empenho.

11Da Garantia

11.1Da Garantia do Objeto

A Contratada deverá assegurar garantia dos móveis pelo prazo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do produto.

12Características e Condições da Execução do empenho

12.1Da Entrega

12.2Os utensílios deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corrido da assinatura do empenho, devidamente embalados e montados.

13Do Recebimento do Objeto

O recebimento definitivo dos bens deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias, observado o art. 88 Do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará – RILC.

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Avenida Senador Lemos, nº 2671 (Ponte do Galo), Bairro Sacramenta, Belém/PA, no horário de 08 h 30 às 16 h 30 em dias úteis.

Serão de responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes da entrega dos bens.

É facultado ao BANPARA rejeitar no todo ou em parte os bens entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

13.10brigações do Contratante

- O BANPARÁ, após a assinatura do empenho, compromete-se a:
- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do CONTRATADO, se for o caso, desde que estejam devidamente identificados, aos locais onde os objetos serão entregues, em horário adequado e no tempo necessário para sua entrega;
- **b)** Prestar todas as informações, todos os dados necessários para a execução do objeto contratado, observados o sigilo profissional e o bancário;
- c) Promover os pagamentos na forma convencionada e dentro do prazo estipulado para tal;
- d) Atestar as faturas correspondentes aos objetos entregues;
- e) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto;

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, por meio de funcionário indicado e designado como representante do BANPARÁ

14Obrigações da Contratada

- 14.1 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao BANPARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 14.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato.
- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

14.3 A CONTRATADA deverá substituir por novos, **em 05** (**cinco**) **dias úteis** após a notificação escrita, quaisquer produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições durante o prazo de garantia, sem que isso implique qualquer custo ou pedido de ressarcimento ao BANPARÁ.

15Das Sanções Administrativas

- 15.1 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:
- a) a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois)

16Do Pagamento

- a. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento definitivo dos itens.
- b. A CONTRATADA Deverá Encaminhar Nota Fiscal Em Conformidade Com A Legislação Em Vigor, Processando-Se O Pagamento Mediante Crédito Em Conta Bancaria Mantida No BANPARA, Na Forma Do Decreto Estadual Nº Nº 877/2008.
- c. A Contratada, Optante Pelo Simples, Deverá Apresentar, Juntamente Com A Nota Fiscal/Fatura, Declaração, Conforme Modelo Constante Do Anexo IV Da Instrução Normativa SRF № 480, De 15/12/2004, Substituído Pelo Anexo IV Constante Da IN RFB № 791, De 10 De Dezembro De 2007. Caso Não O Faça, Ficará Sujeita À Retenção De Imposto E Contribuições, De Acordo Com A Referida Instrução.
- d. A Nota Fiscal/Fatura Que Contiver Erro Será Devolvida À CONTRATADA Para Retificação E Reapresentação, Iniciando A Contagem Dos Prazos Fixados Para O ATESTO A Partir Do Recebimento Da Nota Fiscal/Fatura Corrigida.
- e. Ocorrendo Atraso Ou Descumprimento Dos Termos Do Edital E Seus Anexos, Ou Ainda, Danos À Administração, o BANPARA poderá proceder a compensação financeira dos valores devidos.
- f. O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de Ordem Bancária, no Banco do Estado do Pará Banpará, devendo ficar especificada na proposta a agência com a qual opera, localidade e número da Conta Corrente que deverá ser feito o crédito correspondente.

17Fiscalização do Contrato

- 17.1A gestão e fiscalização da execução do empenho consistem na verificação da conformidade dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- 17.2A gestão do empenho abrange o encaminhamento de providências, devidamente instruídas e motivadas, identificadas em razão da fiscalização da execução do contrato, suas alterações, aplicação de sanções, rescisão contratual e outras medidas que importem disposição sobre o contrato.

17.3A fiscalização da execução do empenho consiste na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, com a alocação dos recursos, pessoal qualificado, técnicas e materiais necessários.

18Fiscalização Técnica

18.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Gerência de Compras Patrimônio e Almoxarifado (GENAQ), a quem incumbirá acompanhar a execução dos fornecimentos de itens, determinando à contratada as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações pactuadas.

19A fiscalização da execução do contrato abrange as seguintes rotinas:

19.1Fiscalização Técnica:

- a) Emissão de empenho, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
- b) Acompanhamento do recebimento provisório dos itens no prazo de entrega conforme previsto no Empenho.
 - c) Acompanhamento do recebimento definitivo dos itens no prazo de entrega conforme previsto no Empenho.

20Fiscalização Administrativa:

- a) Acompanhamento do prazo de entrega conforme previsto no Empenho.
- b) Acompanhamento do prazo de pagamento, com fiscalização de documentação técnica exigida, conforme previsto no Empenho.
- c) Acompanhamento do encerramento do certame.

21Disposições gerais

Esta contratação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.078/90 — Código de defesa do Consumidor (CDC). Defesa do Consumidor (CDC).

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar Comércio, Belém/PA, CEP 66.010-000
Ref: Edital de Licitação n// Objeto:
Prezados senhores,
A, inscrita no CNPJ sob o n, sediada

1.	Propõe-se o	Valor 7	Total de	R\$	()) _
----	-------------	---------	----------	-----	----	-----

Α	В	С	D	E	F (D x E)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

- **2.** No valor total proposto estão englobados todos os custos e despesas previstos no edital n., tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, plano de assistência médico-hospitalar e odontológica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 3. Junta-se detalhamento da proposta acima.
- 4. Que, em relação às prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2016, o proponente: () Enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equivalente legal, nos termos previsto no Decreto n. 8.538/2015, conforme certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro em anexo. Ainda, que:
 - () É optante do Simples Nacional, submetendo-se à alíquota de%, apurada com base no faturamento acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
 - () Não é optante do Simples Nacional.

- () Não se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equivalente legal.
- 5. Essa proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para abertura da sessão.
- **6.** Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da, observadas as condições do edital. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o BANPARÁ fica desobrigada de qualquer responsabilidade referente à presente proposta.
- **7.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência e na minuta do contrato.

8. Devem ser utilizados, para quaisquer pagamentos, os dados bancários a seguir: BANCO: 037 AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: PRAÇA DE PAGAMENTO:
9. Por fim, declara conhecer e aceitar as condições constantes do edital n
(Local e Data)
(representante legal)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO ARTIGO 38 DA LEI N. 13.303/2016

Ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar Comércio, Belém/PA, CEP 66.010-000
Ref: Edital de Licitação n
Prezados senhores,

A, inscrita no CNPJ sob o n., sediada(endereço completo)...., com o telefone para contato n. (.....)..... e

- i) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- ii) suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
- **iii)** declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- iv) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea:
- v) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea:
- vi) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- vii) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; viii) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Aplica-se a vedação também:

- i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- ii) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - **b)** empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - **c)** autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- iii) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

(Local e Data)
(representante legal)

			DE EMPENHO
$\wedge N \vdash Y \vdash I V$. המואווו א	11/1 KI(11/1	

CIDADE:	UF:	CEP:	FONE/FAX:	VIA:
ENDEREÇO:	AUTORIZADOR: DATA AUTORIZAÇÃO: MODALIDADE: COMPRAS DATA REALIZAÇÃO:			
				PROCESSO:
OBJETO.				
OBJETO:				DATA EMISSÃO:
FORNECEDOR OU PRESTADOR DO			CPF/CNPJ:	EMPENHO Nº:

CONDIÇÕES

- **1.** O BANPARÁ poderá aplicar as penalidades previstas no Edital Pregão Eletrônico nº xxxx e em seu Regulamento de Licitações e Contratos, bem como requerer indenização por perdas ou danos que lhe sobrevierem por falta de cumprimento do prazo estipulado e demais obrigações relativas ao fornecimento do objeto.
- **2.** Na ocorrência de causa motivadora do cancelamento ou rescisão deste EMPENHO, por dolo ou culpa do fornecedor, ficará este sujeito às penalidades previstas no edital, no Regulamento de Licitações e Contratos no Banpará e na Lei nº 13.303/2016. Verificada a entrega do objeto após o prazo estipulado neste EMPENHO, o fornecedor estará sujeito ao pagamento da multa conforme previsto no edital, assegurando-se, em todo caso, a oportunidade de apresentação de defesa prévia, conforme prazos e procedimentos previstos em Regulamento.
- **3**. Os materiais, acompanhados de 01 (uma) via da Nota Fiscal e Recibo assinado, deverão ser entregues ao BANPARÁ em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da nota de empenho, conforme previsto no Termo de Referência, anexo I do edital
- **4.** Embora o BANPARÁ não admita a entrega parcelada, caso o contratado assim proceda, o pagamento só será efetuado após a entrega total do material ou serviço, obedecido o prazo estipulado para cada item do EMPENHO, hipótese passível da aplicação de penalidade, em caso de atraso ou descumprimento das obrigações relativas ao objeto e suas especificações.
- **5.** A CONTRATADA deverá substituir por novos, **em 10 (dez) dias** após a notificação escrita, quaisquer produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições durante o prazo de garantia, sem que isso implique qualquer custo ou pedido de ressarcimento ao BANPARÁ.
- **6.** O número do EMPENHO deve constar da Nota Fiscal. É indispensável a apresentação de Nota Fiscal e Recibo assinado, sem os quais o pagamento não será processado.
- **7.** O pagamento será efetuado **exclusivamente** por crédito em CONTA-CORRENTE do fornecedor, aberta no BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877/2008 de 31/03/2008, em até 20 (vinte) dias

úteis após o recebimento definitivo do material e aprovação pela BANPARÁ, conforme item 10 do termo de referência, anexo I do edital.

- 8. FICAM VINCULADAS A ESTA AQUISIÇÃO TODAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS CONSTANTES NA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/ E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, AS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, ANEXO I do edital.
- **9.** A CONTRATADA assume o compromisso de deferência às práticas de integridade em todas as fases de execução contratual, com expressa observância aos princípios contidos na Política de Controles Internos e Compliance do BANPARÁ e no Código de Ética e de Conduta Institucional do BANPARÁ, cuja íntegra está disponível no *site* do BANPARÁ (www.banpara.b.br), bem como no termo de compromisso que integra o presente ajuste.

Adendos:

- 1. Edital e seus anexos, propostas de preços
- 2. Termo de Compromisso de Política Anticorrupção
- 3. Declaração de Empregabilidade de Portadores de Necessidades Especiais

ADENDO 2 A NOTA DE EMPENHO TERMO DE COMPROMISSO DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Por este instrumento particular, a CONTRATADA compromete-se a cumprir integralmente as disposições da Políticas de Controles Internos e de Compliance do BANPARÁ, da qual tomou conhecimento neste ato por meio da leitura da cópia que lhe foi disponibilizada.

E, para fiel cumprimento desse compromisso, a CONTRATADA declara e garante que nem ela, diretamente ou por intermédio de qualquer subsidiária ou afiliada, e nenhum de seus diretores, empregados ou qualquer pessoa agindo em seu nome ou benefício, realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas (i) na Lei n. 12.846/2013, doravante denominada "Lei Anticorrupção", (ii) na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, 15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado), doravante denominada FCPA, (iii) e nas convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, em especial a Convenção da OCDE sobre Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e a Convenção Interamericana contra a Corrupção – OEA, todas referidas como "Normas Anticorrupção", incluindo pagamento, oferta, promessa ou autorização de pagamento de dinheiro, objeto de valor ou mesmo de valor insignificante mas que seja capaz de influenciar a tomada de decisão, direta ou indiretamente, a:

- a) Qualquer empregado, oficial de governo ou representante de, ou qualquer pessoa agindo oficialmente para ou em nome de uma entidade de governo, uma de suas subdivisões políticas ou uma de suas jurisdições locais, um órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, seja civil ou militar, de qualquer dos indicados no item anterior, independente de sua constituição, uma associação, organização, empresa ou empreendimento controlado ou de propriedade de um governo, ou um partido político (os itens A a D doravante denominados conjuntamente autoridade governamental);
- **b)** Oficial legislativo, administrativo ou judicial, independentemente de se tratar de cargo eletivo ou comissionado;
- c) Oficial de, ou indivíduo que ocupe um cargo em, um partido político;
- d) Candidato ou candidata a cargo político;
- e) Um indivíduo que ocupe qualquer outro cargo oficial, cerimonial, comissionado ou herdado em um governo ou qualquer um de seus órgãos; ou
- f) Um oficial ou empregado(a) de uma organização supranacional (por exemplo, Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE) (doravante denominado oficial de governo);

- **g)** Ou a qualquer pessoa enquanto se saiba, ou se tenha motivos para crer que qualquer porção de tal troca é feita com o propósito de:
- i. Influenciar qualquer ato ou decisão de tal oficial de governo em seu ofício, incluindo deixar de realizar ato oficial, com o propósito de assistir o BANPARÁ ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro;
- ii. Assegurar vantagem imprópria;
- iii. Induzir tal oficial de governo a usar de sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de uma autoridade governamental com o propósito de assistir o BANPARÁ ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro; ou
- iv. Fornece um ganho ou benefício pessoal ilícito, seja financeiro ou de outro valor, a tal oficial de governo.

A CONTRATADA, inclusive seus diretores, empregados e todas as pessoas agindo em seu nome ou benefício, com relação a todas as questões afetando o BANPARÁ ou seus negócios, se obrigam a:

- a) Permanecer em inteira conformidade com as Leis Anticorrupção, e qualquer legislação antissuborno, anticorrupção e de conflito de interesses aplicável, ou qualquer outra legislação, regra ou regulamento de propósito e efeito similares, abstendo-se de qualquer conduta que possa ser proibida a pessoas sujeitas às Leis Anticorrupção;
- **b)** Tomar todas as precauções necessárias visando prevenir ou impedir qualquer incompatibilidade ou conflito com outros serviços ou com interesses do BANPARÁ, o que inclui o dever de comunicar as relações de parentesco existentes entre os colaboradores da CONTRATADA e do BANPARÁ; e
- **c)** Observar, no que for aplicável, o Código de Ética e de Condutas Institucionais do BANPARÁ, sobre o qual declara ter pleno conhecimento.

Entendendo que é papel de cada organização fomentar padrões éticos e de transparência em suas relações comerciais, o BANPARÁ incentiva a CONTRATADA, caso ainda não possua, a elaborar e implementar programa de integridade próprio, observando os critérios estabelecidos no Decreto n. 8.420/2015.

Fica esclarecido que, para os fins do contrato, a CONTRATADA é responsável, perante o BANPARÁ e terceiros, pelos atos ou omissões de seus colaboradores.

Por fim, a CONTRATANTE declara estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes ao contrato

(Local	e Data)	
	tante legal)	
` .	.	

ADENDO 3 A NOTA DE EMPENHO DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

Ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar Comércio, Belém/PA, CEP 66.010-000
Ref: Edital de Licitação n// Objeto:
Prezados senhores,
A
(Local e Data)
(Representante legal)